

Sumário

01.	DO OBJETO	3
02.	DO OBJETO	4
03.	PREÇO MÁXIMO	4
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
05.	DO ENVELOPE Nº. 01 - DO PREÇO	7
06.	DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	7
07.	DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02;	10
08.	DO CREDENCIAMENTO	10
09.	PROCEDIMENTO PARA SESSÃO DE ABERTURA E DOS LANCES	11
10.	DOS RECURSOS	14
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
12.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	14
13.	DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	14
14.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	15
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	15
16.	DO PAGAMENTO	15
17.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	15
18.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
19.	DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	18
20.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
	Anexo I - Termo de Referência;	19
	ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME OU EPP)	19
	ANEXO I	20
	TERMO DE REFERÊNCIA	20
	ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	57
	ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA	58
	ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO	60
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	89
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	89

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).....	90
ANEXO VII.....	91
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.....	91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS / AMCESPAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA Nº 008/2023

Derivado do Processo Administrativo nº 046/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR**, CNPJ 00.358.098/0001-53, por meio do **Setor de Compras e Licitações do CIS/AMCESPAR**, sediado(a) **Rua 19 de Dezembro, nº 208, Centro, CEP 84.500-016, Sala de Reunião segundo piso do prédio**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, com critério de julgamento **menor preço por lote** nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do **Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 09/11/2023 às 08h50min do dia 22/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **Rua 19 de Dezembro, nº 208, Centro, CEP 84.500-016, Sala de Reunião segundo piso do prédio**

01. DO OBJETO

.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

.2. Os envelopes de habilitação e de proposta de preços serão recebidos e protocolados até **às 08:50 horas do dia 22 de novembro de 2023** e abertos em **sessão pública a ser realizada às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023**, no Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua 19 de Dezembro, 280, Centro, Município de Irati-PR.

.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do CIS/AMCESPAR no Departamento Licitação.

.5. Todos os itens são abertos para participação de interessados inclusive de a microempresas, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

02. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR**, através do “**menor preço por lote**”, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, a serem fornecidos na quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o CIS/AMCESPAR tiver necessidade.

2.2. Os serviços serão realizados de acordo com a Ordem de Compra emitida pelo CIS/AMCESPAR.

2.3. A contratante se reserva ao direito de utilizar a seu critério, o quantitativo referente ao número que se fizer necessário dentro do projetado no descritivo constante no Anexo I deste Edital, de acordo com sua necessidade dentro do período da vigência da licitação. A não utilização dos recursos previstos, dentro do mês ou na inexecução parcial do contrato não gera qualquer direito ao contratado, seja de natureza administrativa, cível ou indenizatória.

2.4. A contratante não será obrigada a contratar de imediato todos os itens disponibilizados/licitados.

2.5. A contratante deverá possuir um local para atendimento e realização dos serviços no Município de Irati, onde está localizada a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cis/Amcespar.

03. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por critério **menor preço por lote, através do maior desconto linear**, devendo o licitante formular sua proposta e lances abaixo do valor estimado como analisando (ofertando o maior desconto) definido no edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, o valor máximo estimado para todas as aquisições é de **total de R\$ 2.276.500,61 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos)**.

3.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, despesas com transporte e entrega, entre outros.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. **Não poderão** participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Não poderão** participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico: (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>) ou (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.4. **Não poderão** participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licita e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>) ou (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>) ou (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::>)

4.5. **Não poderão** participar da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.6. **Não poderão** participar da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.7. **Não poderão** participar da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7>). Eventual impossibilidade consulta ou retirada da mesma no ato inicial da sessão de licitação, será dada a continuidade dos atos como valido estivesse, desde que as anteriores estiverem adequadas e livre de restrições.

4.8. Na presente licitação **é vedada** a participação de empresas em consórcio.

4.9. Na presente licitação **é vedada** a participação de empresa cujo estatuto ou ATA/Contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.10. Na presente licitação **é vedada** a participação de empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.11. Na presente licitação **é vedada** a participação de empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.12. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.13. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.14. A Presidente da Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021

4.15. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

4.16. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

4.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.19. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

4.20. A Presidente da Comissão de Licitação em conjunto com a equipe de apoio poderá solucionar de imediato situação que paire dúvida, não importando vício do licitante, ou instabilidade de sistema.

4.21. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, e de possível verificação imediata na internet, sobre sua regularidade ou validade.

4.22. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, este dentro ou fora do envelope para autenticação pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão de Licitação.

4.23. Os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação dois **(02) envelopes**, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, no horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, com, no mínimo, os seguintes dizeres:

Envelope 01 – Proposta
(nome do Proponente)
CNPJ:
Endereço
Pregão Presencial 008/2023

Envelope 02 – Habilitação
(nome do Proponente)
CNPJ:
Endereço
Pregão Presencial 008/2023

05. DO ENVELOPE Nº. 01 - DO PREÇO

5.1. **As propostas** devem estar devidamente identificadas, datadas e assinadas pelos proponentes ou seus representantes legais, redigidas em português, datilografadas ou digitadas de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá:

a) Conter **a discriminação do objeto** com o respectivo preço, Assim o licitante deverá consignar, de forma expressa na cotação, o valor ofertado sobre o valor de referência estimado deste edital ou o valor da proposta (Orçamento Estimativo), já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

b) Ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital;

c) As propostas devem ser limitadas a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sem arredondamentos.

5.2. **Preço máximo** admitido pela Administração é o referente ao orçamento de descritivo do Anexo I deste edital.

5.3. Os preços válidos, na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

5.4. O prazo de mínimo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura dos envelopes em sessão pública. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Não atender as exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.2. Que contenha vícios ou ilegalidade, que não apresente as especificações técnicas exigidas;

5.5.3. Que apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis, valores irrisórios ou negativos, conforme o exposto;

5.5.3.1 Para fins de aceitabilidade do menor lance, considera-se manifestamente inexequível o preço que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

5.5.3.2 A Pregoeira poderá realizar diligências no caso em que houver indícios de inexequibilidade de preços, para esclarecimentos complementares;

5.5.4. Que apresente ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

5.6. A Declaração falsa atinente ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

06. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope de documentação deverá conter:

6.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) em se tratando de:

- i) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ii) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- iii) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

6.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
- b)** As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

6.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c)** prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(**FGTS**);
- d)** prova de regularidade perante o **Fisco Estadual** da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- e)** prova de regularidade perante o **Fisco Municipal** da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

6.1.3.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que apresentado o documento, informativo ou justificativa formal e escrita previamente ao ato:

6.1.3.1. A - Para aplicação do disposto no acima, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação,

6.1.3.1. B - A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.1.3.1. C - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, e facultará a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.1.4. E ainda:

- a)** Prova de **Declaração Conjunta (modelo constante Anexo III)**;
- b)** **Alvará de funcionamento.**

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, este dentro ou fora do envelope para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inhabilitação do concorrente.

6.6. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei

14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

6.10. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio poderá solucionar de imediato situação que paire dúvida, não importando vício do licitante.

6.11. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira, no ato imediato a sessão.

6.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, e de possível verificação imediata na internet, sobre sua regularidade ou validade.

6.13. Posterior aos lances, será aberto somente a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a este item 5.

07. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02;

7.1. Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues junto ao Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, município de Irati-PR.CEP: 84500-016., **até às 08:50 horas, do dia 22 de novembro de 2023**, em espaço (sala de reunião) 2º (segundo) pavimento.

7.2. Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação envelopes entregues além do prazo acima.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01.

7.3. A abertura dos envelopes número 01 (proposta) dar-se-á na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, e, daqueles proponentes devidamente autorizados a responder por sua empresa.

08. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2. Se o representante da empresa no ato licitatório for o próprio representante legal da empresa deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro oficial que contenha foto;
- b) Última alteração do Contrato Social;
- c) O documento exigido na alínea “b”, deste item, poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- d) Declaração de Habilitação, conforme modelo no anexo V ao Edital. A não apresentação da Declaração implicará na desclassificação imediata da empresa, sendo-lhe devolvido os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação.
- e) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no anexo VI.

8.3. Se o representante da empresa, durante o ato licitatório, não for o representante legal da empresa, deverá apresentar além dos documentos enumerados no item 8.2.

8.3.1 **Procuração** pública ou particular, está com a **firma devidamente reconhecida**, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar

preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações; ou
8.3.2 Carta de Credenciamento, conforme anexo II, está com a **firma devidamente reconhecida**.

8.4. O credenciamento será no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes.

8.5. A não apresentação dos documentos acima enumerados desclassificará de plano a empresa concorrente.

09. PROCEDIMENTO PARA SESSÃO DE ABERTURA E DOS LANCES

9.1. As propostas serão abertas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.2. Iniciada a sessão pública do Pregão, nenhuma empresa poderá desistir da proposta apresentada, salvo características diferentes do objeto cotado a necessária à administração.

9.3. Todos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser previamente rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4. Abertos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos Licitantes, facultando-lhes, igualmente, rubricar os documentos neles contidos.

9.5. O julgamento das propostas dar-se-á pelo **menor preço por lote**.

9.6. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Não cumprir todas as condições deste edital.
- b) Ultrapassar o valor máximo fixado neste Edital.
- c) Cotar valor manifestamente inexequível ou irrisório;

9.7. Iniciada a abertura do primeiro envelope – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances que será determinado pela Pregoeira antes da abertura das propostas**.

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas com melhores valores para a administração, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até **5% (cinco por cento)** do licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte regional, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos Art. 48.º da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.13.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

9.13.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

9.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, que está juntada aos autos por ocasião da abertura do processo licitatório.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.19. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos na Lei n. 14.133/2021;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante é habilitada e declarada vencedora do certame.

9.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante **desatender as exigências para a habilitação**, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

9.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o ATA/Contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da Pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

9.26. Deverão ser considerados no cálculo da prestação obrigacional, todos os custos, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de entregar/prestar/administrar os serviços ou objeto/bem que em a licitante lograr êxito em entrar/executar.

9.27. Em situação excepcional qual o a sessão de licitação não poder terminar no mesmo dia de abertura, será suspenso os trabalhos até então realizados e se dará continuidade no primeiro dia útil a partir dos atos até então praticados.

9.27.1. Aos participantes poderá ratificar os trabalhos até então praticados.

9.28. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.29. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.1 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.1 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada o Contrato.

13.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03(três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4 Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 11, I da Lei Nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 Apresentar documentação falsa;

17.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 Não manter a proposta;

17.1.7 Cometer fraude fiscal;

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 - Pelo atraso injustificado na execução da ata, (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado) será aplicada **multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado), até o limite máximo de 30 % (trinta por cento), a partir dos quais sem o recolhimento ou justificativa será causa de rescisão contratual; a) A multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado). do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do Contrato, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

17.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.5 A despesa administrativa gerada pela notificação será contabilizada e cobrada da contratada.

17.6 A CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa e suas despesas administrativas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, até que seja pago ou sanado o questionamento.

17.7 As sanções e penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

17.8 As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

17.9 O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do CIS/AMCESPAR.

17.10 A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o CIS/AMCESPAR, caso os itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

17.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pela Plataforma BLL, e pelo e-mail licita@cisamcespar.org, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua 19 de Dezembro, nº280, Centro, CEP 84.500-016, (2º) segundo piso do prédio.**

18.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuído na Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, mediante comprovante convincente do desequilíbrio de preços.

19.2 O ente contratante poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

19.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos contratados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

19.4 Na hipótese do preço de mercado oscilar demasiadamente frente ao contratado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.5 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo III - Declaração Conjunta;

Anexo IV - Proposta de Preço

Anexo V - Declaração de Habilitação

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME OU EPP)

Anexo VII - Minuta Ata de Registro Preço/Contrato;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 46/2023

PREGÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº 008/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR

1.2. Período de **12 (doze)** meses, para suprir as necessidades das unidades do CIS AMCESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar o interesse do CIS/AMCESPAR para contratação de fornecedor de produtos/materiais reposição e acessórios novos, originais para os veículos CIS/AMCESPAR.

1.4. Faz parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas padrões da ABNT e/ou INMETRO ou órgão/agente regulador, atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. No que tange a presente contratação, este se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

2.2. O CIS/AMCESPAR presta serviços de saúde aos pacientes do nove municípios consorciados, logo, é necessário o deslocamento destes às unidades de atendimento, na maioria das vezes, em Irati. Este deslocamento é realizado pela frota do próprio município e/ou da frota do CIS/AMCESPAR.

2.3. Outrossim, vê-se por extremamente necessária a realização do presente certame, tendo como justificativa básica porém essencial, a manutenção e conservação da frota para deslocamento destes pacientes.

2.4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.4.1. Justifica-se a contratação por lote, com desconto linear no lote, em razão da natureza do objeto. Visando a manutenção da frota, vê-se por necessário que as peças e os serviços necessários a determinado veículo sejam realizados no mesmo local, evitando o aumento de custos e transtornos no deslocamento dos mesmos e agilizando a prestação dos serviços e entrega de materiais, visto que, serão realizados no mesmo local, com relação a cada veículo, preservando a integridade qualitativa do objeto. Vez que vários prestadores de serviços implicam em descontinuidade da padronização em dificuldades gerenciais.

2.4.2. A contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Em convergência com a racionalização na possibilidade de viabilizar ao estabelecimento um padrão mínimo de qualidade, eficiência e somando-se a garantia na execução dos serviços com as peças compatíveis aos dos veículos para que não haja divergências ou perda da garantia dos serviços/peças.

2.4.3. Com finalidade de atender a demanda da frota do CIS/AMCESPAR e prevenir possíveis transtornos como o transporte dos usuários/pacientes, posto necessidade de manutenção periódica do veículos utilizados pelo CIS/AMCESPAR.

2.5. Das considerações da Lei Complementar 123/2006.

2.5. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe explicar que pelo fato de que a exclusividade tornaria difícil a percepção do presente certame cujo objetivo está em uniformizar a prestação do serviço pelo menor preço ofertado pelo fornecedor compreendendo a composição do serviço no lote, assim a estimativa do presente certame está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mas o desmembramento irá provocar duplicidade de itens e fornecedores sem agregar economia a administração. De maneira que as ME/EPP e equivalentes disponíveis na região poderão participar sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto adotou outra estratégia possível e disponível na legislação para a realização da licitação igualmente garantido o direito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.6. Considerando-se serem itens de demanda sazonal e quantidade não preestabelecida, de natureza volátil e de difícil mensuração, vê-se necessária para aquisição parcelada do objeto.

2.7. O agrupamento em **lote** torna o certame melhor a padronização dos serviços comuns e interdependentes para consecução da garantia da manutenção/serviço/garantia ou peças/serviços/garantia, também de maneira a tornar mais atrativo e, consequentemente simplifica a logística na execução da manutenção e o tempo de espera para disponibilização do veículo para rodagem diante da natureza do objeto da licitação.

2.8. A opção de contratar em forma parcelada e mediante a necessidade, além da inerente a aquisição de materiais/serviços sazonal (sem tempo mensurável fixo) cuja entrega deve ser feita na data da requisição do ato (da necessidade do problema nascido a solucionar).

2.9. Atende à necessidade pública por mais duas razões: por ter uma a quantidade de potenciais participantes grande no âmbito regional, e as requisições de frequência variável de modo que as variações decorrem de disponibilidade de outros fatores da manutenção preventiva, ou tipo de operações submetidos aos veículos em seu tráfego hodierno, manutenção corretiva.

2.10. Por fim é imprescindível a licitação em conjunto com os produtos/serviços, posto que há interrelação entre eles, bem como a realização por meio de lote, visando a economia em escala e melhoria de gestão dos serviços uma vez que podem ocorrer solicitações variáveis ou lineares para um determinado evento, sendo assim seus custos operacionais são diluídos sem que seja prejudicada a uniformização dos serviços, sendo que a empresa terá expertise e o ônus para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade que aqui se requer.

2.11. Logo, motiva-se neste Termo de Referência tal necessidade, com a finalidade de alcançar maior prestação e eficiência na realização dos serviços para o qual o Ente fora constituído, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, padronização, celeridade e economicidade.

3. DO PREÇO

3.1. PREÇO MÁXIMO

3.1.1. A competição do certame licitatório se dará por **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE com desconto linear no lote**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o percentual máximo definido no Edital, não podendo, ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.1.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 2.276.500,61 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos)**.

PROPOSTA – valor máximo R\$ 2.276.500,61 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos).

3.1.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, entre outros.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão e neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Lote 01 – MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON 2014/2014 – PLACAS: AYQ – 4459 e AYQ 4493

Lote	Itens	Descrição	Medida	Quant	Preço uni	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA	UNID	3	R\$ 35,38	R\$ 106,15
1	2	ABRAÇADEIRA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$ 110,52	R\$ 221,04
1	3	ABRAÇADEIRA DO CARDÃ	UNID	1	R\$ 175,49	R\$ 175,49
1	4	ACIONAMENTO VISCOSO HELICE	UNID	1	R\$ 2.972,67	R\$ 2.972,67
1	5	ADAPTADOR SENSOR PRESSÃO	UNID	1	R\$ 57,05	R\$ 57,05
1	6	ADAPTADOR SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 55,65	R\$ 111,29
1	7	ALAVANCA ACIONAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 668,34	R\$ 1.336,68
1	8	ALAVANCA DO TENSOR	UNID	2	R\$ 429,17	R\$ 858,33
1	9	ALAVANCA MUDANÇAS INFERIOR	UNID	2	R\$ 613,20	R\$ 1.126,39
1	10	ALAVANCA MUDANÇAS INTERNA	UNID	2	R\$ 480,70	R\$ 961,39

1	11	ALAVANCA TENSOR DA CORREIA	UNID	6	R\$ 502,32	R\$ 3.013,94
1	12	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	1	R\$ 437,48	R\$ 437,48
1	13	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 3.406,33	R\$ 13.625,33
1	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 479,79	R\$ 1.919,15
1	15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 750,08	R\$ 1.500,15
1	16	ANEL SINCRONIZADO 1/2 VEL	UNID	2	R\$ 931,07	R\$ 1.862,14
1	17	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	2	R\$ 627,08	R\$ 1.254,15
1	18	ANEL SINCRONIZADO RE	UNID	2	R\$ 964,19	R\$ 1.928,37
1	19	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	2	R\$ 730,42	R\$ 1.460,84
1	20	ANEL TERMOSTATO	UNID	2	R\$ 40,62	R\$ 81,24
1	21	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 299,75	R\$ 299,75
1	22	APOIO DO GRAMPO	UNID	6	R\$ 149,08	R\$ 894,46
1	23	ARO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.236,52	R\$ 4.473,03
1	24	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	R\$ 1.198,41	R\$ 3.595,22
1	25	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 2.013,05	R\$ 2.013,05
1	26	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 2.506,07	R\$ 5.012,15
1	27	BATENTE DE BORRACHA	UNID	2	R\$ 138,44	R\$ 276,88
1	28	BATENTE DE PORTA	UNID	2	R\$ 138,92	R\$ 277,85
1	29	BATENTE DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 162,14	R\$ 324,27
1	30	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 291,26	R\$ 1.747,58
1	31	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6	R\$ 421,04	R\$ 2.526,22
1	32	BATENTE EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 289,22	R\$ 1.156,88
1	33	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 3.483,08	R\$ 13.932,31
1	34	BOMBA DA ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.111,28	R\$ 2.222,55
1	35	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 997,24	R\$ 1.994,49
1	36	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 391,82	R\$ 783,63
1	37	BRAÇADEIRA DA MAGUEIRA DO RADIADOR	UNID	6	R\$ 35,40	R\$ 212,42
1	38	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 93,85	R\$ 187,71
1	39	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA ESQ	UNID	3	R\$ 288,27	R\$ 864,80
1	40	BUCHA BIELETA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 73,58	R\$ 220,75
1	41	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 172,75	R\$ 1.036,52
1	42	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	UNID	6	R\$ 174,09	R\$ 1.044,52
1	43	BUCHA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 115,95	R\$ 695,68
1	44	BUCHA DA MOLA	UNID	12	R\$ 123,04	R\$ 1.476,52

1	45	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	6	R\$ 40,89	R\$ 245,32
1	46	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ESQ	UNID	6	R\$ 85,08	R\$ 510,46
1	47	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8	R\$ 115,01	R\$ 920,05
1	48	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 133,09	R\$ 1.064,75
1	49	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 1.195,17	R\$ 2.390,35
1	50	CABO COMANDO ALANCA CAMBIO	UNID	4	R\$ 890,74	R\$ 3.562,95
1	51	CABO DE COMANDO	UNID	3	R\$ 898,08	R\$ 2.694,23
1	52	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 7.553,67	R\$ 7.533,67
1	53	CAIXA DE SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	1	R\$ 6.714,16	R\$ 6.714,16
1	54	CALÇO DE FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6	R\$ 121,08	R\$ 726,46
1	55	CÂMARA DIR DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.038,23	R\$ 4.076,46
1	56	CÂMARA DIREITA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 529,82	R\$ 1.059,64
1	57	CÂMARA ESQ DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.038,23	R\$ 4.076,46
1	58	CAMARA SERVIÇO ESTACIONARIO	UNID	2	R\$ 706,69	R\$ 1.413,39
1	59	CARCAÇA DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 4.350,74	R\$ 4.350,74
1	60	CARCAÇA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.081,75	R\$ 2.163,50
1	61	CARCAÇA DIANTEIRA DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.253,81	R\$ 1.253,81
1	62	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	1	R\$ 14.321,75	R\$ 14.321,75
1	63	CARTER DE OLEO	UNID	1	R\$ 1.801,07	R\$ 1.801,07
1	64	CHAPA DO SUPORTE DO FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 455,42	R\$ 455,42
1	65	CHAPA SUPORTE DO FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 458,75	R\$ 458,75
1	66	CHICOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 3.434,74	R\$ 3.434,74
1	67	CILINDRO DA IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 1.078,09	R\$ 2.156,18
1	68	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 1.891,42	R\$ 5.674,27
1	69	CINTA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 309,40	R\$ 618,81
1	70	CINTA RESERVATÓRIO HIDRAULICO	UNID	1	R\$ 244,96	R\$ 244,96
1	71	COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 1.918,52	R\$ 1.918,52
1	72	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 4.021,70	R\$ 4.021,70
1	74	COMANDO DE SETA	UNID	2	R\$ 535,04	R\$ 1.070,07
1	75	COMANDO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 1.005,07	R\$ 2.010,14
1	76	COMPRESSOR DE AR	UNID	2	R\$ 4.876,03	R\$ 9.752,07
1	77	COMPUTADOR DA COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 766,74	R\$ 766,74
1	78	CONDENSADOR DO A/C	UNID	2	R\$ 4.483,37	R\$ 8.966,74

1	79	CONEXÃO DO TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRAS	UNID	1	R\$ 39,97	R\$ 39,97
1	80	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 6.347,08	R\$ 12.694,15
1	81	CORREIA 8PK 1795	UNID	6	R\$ 294,82	R\$ 1.768,90
1	82	CORREIA 8PK 2125	UNID	6	R\$ 415,74	R\$ 2.494,46
1	83	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 398,30	R\$ 2.389,80
1	84	COXIM DIANTEIRO DIREITO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 525,52	R\$ 3.153,12
1	85	COXIM DO RADIADOR	UNID	6	R\$ 195,93	R\$ 1.175,56
1	86	COXIM MOTOR LADO POLIAS	UNID	6	R\$ 412,19	R\$ 2.473,16
1	87	COXIM MOTOR LADO VOLANTE	UNID	6	R\$ 420,44	R\$ 2.522,66
1	88	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 484,67	R\$ 2.908,02
1	89	CRUZETA DO CARDÃ	UNID	8	R\$ 479,07	R\$ 3.832,56
1	90	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.904,07	R\$ 3.808,14
1	91	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.215,85	R\$ 4.431,70
1	92	DEFLETOR /CONVERGEDOR	UNID	4	R\$ 1.259,33	R\$ 5.037,33
1	93	DEFLETOR DE ÓLEO DA RODA TRASEIRA ESQ	UNID	4	R\$ 43,76	R\$ 175,04
1	94	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.774,18	R\$ 3.548,36
1	95	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL DA INJEÇÃO	UNID	2	R\$ 1.973,09	R\$ 3.946,19
1	96	EIXO DIR DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 323,82	R\$ 647,65
1	97	EIXO DIR DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 425,12	R\$ 850,23
1	98	EIXO ESQ DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 319,08	R\$ 638,15
1	99	EIXO ESQ DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 486,70	R\$ 973,41
1	100	ELEMENTO PRIMÁRIO DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 328,74	R\$ 1.972,42
1	101	EMBREAGEM DA VENTONHA	UNID	2	R\$ 2.502,40	R\$ 5.004,81
1	102	EMBREAGEM DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	UNID	2	R\$ 1.695,63	R\$ 3.391,27
1	103	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UNID	2	R\$ 974,70	R\$ 1.949,41
1	104	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 726,41	R\$ 726,41
1	105	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	6	R\$ 261,07	R\$ 1.566,42
1	106	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	6	R\$ 202,41	R\$ 1.214,46
1	107	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 183,09	R\$ 1.098,52
1	108	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 102,08	R\$ 612,46
1	109	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R\$ 160,75	R\$ 964,50
1	110	FLANGE DA POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 429,57	R\$ 1.288,71
1	111	FLANGE DO EIXO CARDÃ NO CAMBIO	UNID	3	R\$ 780,83	R\$ 2.342,49
1	112	FLANGE DO EIXO CARDÃ NO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	3	R\$ 877,19	R\$ 2.631,58

1	113	FLEXIVEL FREIO	UNID	6	R\$ 87,88	R\$ 527,30
1	114	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	6	R\$ 148,74	R\$ 892,46
1	115	GARFO ADICIONADOR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 514,67	R\$ 1.029,33
1	116	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS ESQ	UNID	6	R\$ 156,41	R\$ 938,46
1	117	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6	R\$ 164,07	R\$ 984,42
1	118	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 163,85	R\$ 1.310,83
1	119	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 221,96	R\$ 1.775,71
1	120	GUARDA PÓ ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 174,08	R\$ 348,17
1	121	HÉLICE DA VENTONHA	UNID	2	R\$ 711,40	R\$ 1.422,81
1	122	INTERCOOLER	UNID	2	R\$ 3.862,07	R\$ 7.724,14
1	123	INTERRUPTOR DA MARCHA RÉ	UNID	2	R\$ 291,16	R\$ 582,33
1	124	INTERRUPTOR DO NEUTRO	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.901,23
1	125	JOGO DE FILTROS DO MOTOR	UNID	6	R\$ 940,00	R\$ 5.642,50
1	126	JOGO DE LONA DO FREIO DINATEIRO	UNID	10	R\$ 386,86	R\$ 3.868,60
1	127	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 332,90	R\$ 3.328,97
1	128	JOGO REPARO PARCIAL KNORR	UNID	2	R\$ 263,19	R\$ 526,39
1	129	JUMELO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 581,61	R\$ 3.489,68
1	130	JUMELO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 561,99	R\$ 3.371,92
1	131	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	6	R\$ 71,19	R\$ 427,16
1	132	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	10	R\$ 244,61	R\$ 2.446,07
1	133	JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO MOTOR	UNID	2	R\$ 270,08	R\$ 540,15
1	134	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	12	R\$ 30,96	R\$ 371,52
1	135	JUNTA DO TURBO COMPRESSOR	UNID	3	R\$ 434,07	R\$ 1.302,21
1	136	JUNTA LÍQUIDA DA TAMPA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	6	R\$ 121,74	R\$ 730,44
1	137	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 1.267,36	R\$ 3.802,07
1	138	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.180,74	R\$ 4.722,97
1	139	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.373,85	R\$ 5.495,39
1	140	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.386,08	R\$ 5.544,31
1	141	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 915,42	R\$ 3.661,67
1	142	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.309,19	R\$ 5.236,77
1	143	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.223,74	R\$ 4.894,97
1	144	LÂMINA 3 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.162,74	R\$ 4.650,95
1	145	LÂMINA 4 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 882,74	R\$ 3.530,97

1	146	LÂMINA 5 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 790,74	R\$ 3.162,97
1	147	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 363,74	R\$ 2.182,42
1	148	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	R\$ 363,42	R\$ 2.180,50
1	149	MANCAL DO EIXO CARDÃ	UNID	6	R\$ 567,74	R\$ 3.406,46
1	150	MANGA DE EIXO DIANTEIRA ESQ	UNID	2	R\$ 3.086,97	R\$ 6.173,93
1	151	MANGUEIRA DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 333,40	R\$ 666,81
1	152	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 311,41	R\$ 622,82
1	153	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 598,42	R\$ 1.196,83
1	154	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 298,07	R\$ 596,15
1	155	MANGUEIRA ESQ DO INTERCOOLER	UNID	2	R\$ 499,08	R\$ 998,15
1	156	MANGUEIRA FILTRO DE AR TURBO	UNID	2	R\$ 301,42	R\$ 602,84
1	157	MANGUEIRA FILTRO DE AR UNIÃO	UNID	2	R\$ 388,48	R\$ 776,96
1	158	MANGUEIRA INF DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 207,12	R\$ 414,24
1	159	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 250,74	R\$ 501,47
1	160	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 190,74	R\$ 381,47
1	161	MANGUEIRA TUBO ADMISSÃO	UNID	2	R\$ 255,20	R\$ 510,40
1	162	MANGUEIRA TURBO	UNID	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70
1	163	MOLA MOLEJO OLHO 45MM	UNID	4	R\$ 1.356,42	R\$ 5.425,67
1	164	MOLA MOLEJO VIRADA E CHANFRADA	UNID	4	R\$ 1.413,86	R\$ 5.655,45
1	165	ÓLEO SINTÉTICO	UNID	120	R\$ 62,08	R\$ 7.449,20
1	166	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	16	R\$ 59,57	R\$ 953,12
1	167	PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2	R\$ 7.240,79	R\$ 14.481,57
1	168	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 150,17	R\$ 901,04
1	169	PINO DE CENTRO 10X06 152MM	UNID	20	R\$ 60,55	R\$ 1.211,07
1	170	PLACA DO GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8	R\$ 278,40	R\$ 2.227,23
1	171	PLACA ESPAÇADORA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA	UNID	8	R\$ 290,74	R\$ 2.325,89
1	172	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 1.706,07	R\$ 6.824,28
1	173	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 315,85	R\$ 947,54
1	174	POLIA DO ESTICADOR	UNID	3	R\$ 544,08	R\$ 1.632,23
1	175	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 1.312,74	R\$ 3.938,23
1	176	POLIA FALSA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 468,07	R\$ 1.404,21
1	177	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 549,04	R\$ 1.647,11
1	178	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.760,08	R\$ 3.520,15
1	179	PORCA DA RODA	UNID	30	R\$ 46,13	R\$ 1.383,90
1	180	PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	30	R\$ 115,90	R\$ 3.476,90

1	181	RADIADOR	UNID	2	R\$ 4.077,42	R\$ 8.154,83
1	182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 469,20	R\$ 2.815,22
1	183	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 430,82	R\$ 2.584,94
1	184	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 436,22	R\$ 2.617,32
1	185	REPARO MANETIN FREIO MÃO	UNID	2	R\$ 797,35	R\$ 1.594,69
1	186	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 418,46	R\$ 836,92
1	187	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 298,85	R\$ 597,70
1	188	RESERVATÓRIO OLEO FREIO	UNID	2	R\$ 202,83	R\$ 405,65
1	189	RESFRIADOR DE ÓLEO MOTOR	UNID	3	R\$ 2.021,33	R\$ 6.064,00
1	190	RETENTOR DE ÓLEO DAS VÁLVULAS	UNID	13	R\$ 85,91	R\$ 1.116,83
1	191	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	16	R\$ 144,83	R\$ 2.317,23
1	192	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	16	R\$ 157,49	R\$ 2.519,89
1	193	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	8	R\$ 546,85	R\$ 4.374,83
1	194	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 952,08	R\$ 5.712,46
1	195	ROLAMENTO DO CARDÃ	UNID	8	R\$ 520,81	R\$ 4.166,51
1	196	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 341,57	R\$ 2.732,56
1	197	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 312,74	R\$ 2.501,92
1	198	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 263,40	R\$ 2.107,23
1	199	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 324,92	R\$ 2.599,39
1	200	ROLAMENTO SUP DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	UNID	8	R\$ 226,41	R\$ 1.811,28
1	201	SAPATA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 314,07	R\$ 1.884,42
1	202	SENSOR DE PRESSÃO DA INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 1.015,08	R\$ 1.015,08
1	203	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO MOTOR	UNID	2	R\$ 420,18	R\$ 840,37
1	204	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	UNID	2	R\$ 341,11	R\$ 682,22
1	205	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 443,63	R\$ 2.661,76
1	206	SENSOR DO FREIO ABS TRASEIRO	UNID	6	R\$ 504,29	R\$ 3.025,76
1	207	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 464,42	R\$ 928,83
1	208	SUPORTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 410,75	R\$ 821,49
1	209	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 341,08	R\$ 682,16
1	210	SUPORTE DIANTEIRO ESQ DO MOTOR	UNID	6	R\$ 362,18	R\$ 2.173,10
1	211	SUPORTE DO APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 363,55	R\$ 2.181,32
1	212	SUPORTE DO COMPRESSOR DO A/C	UNID	1	R\$ 807,33	R\$ 807,33
1	213	SUPORTE DO ESCAPE	UNID	6	R\$ 167,55	R\$ 1.005,32

1	214	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DIR	UNID	8	R\$ 2.359,18	R\$ 18.873,47
1	215	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ESQ	UNID	8	R\$ 2.359,18	R\$ 18.873,47
1	216	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8	R\$ 2.731,85	R\$ 21.854,80
1	217	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR	UNID	8	R\$ 801,00	R\$ 6.407,97
1	218	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ	UNID	8	R\$ 739,33	R\$ 5.914,64
1	219	SUPORTE MANCAL CARDÃ	UNID	8	R\$ 482,52	R\$ 3.860,13
1	220	SUPORTE RADIADOR	UNID	8	R\$ 158,07	R\$ 1.264,59
1	221	SUPORTE ROLAMENTO DO CARDÃ	UNID	8	R\$ 422,37	R\$ 3.378,96
1	222	SUPORTE SUP DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 578,40	R\$ 2.313,61
1	223	SUPORTE SUP DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 731,74	R\$ 2.926,95
1	224	SUPORTE TRAS DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DIR	UNID	4	R\$ 2.932,58	R\$ 11.730,32
1	225	TAMBOR DO FREIO DE TRÁS	UNID	8	R\$ 1.724,41	R\$ 13.795,25
1	226	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1	R\$ 1.346,08	R\$ 1.346,08
1	227	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 71,89	R\$ 143,77
1	228	TAMPA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	6	R\$ 670,33	R\$ 4.022,00
1	229	TAMPA DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 87,41	R\$ 524,46
1	230	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 58,78	R\$ 117,55
1	231	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6	R\$ 594,18	R\$ 3.565,10
1	232	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 799,92	R\$ 4.799,54
1	233	TERMINAL DIR DA BARRA LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 238,26	R\$ 1.429,54
1	234	TERMINAL ESQ DA BARRA LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 238,26	R\$ 1.429,54
1	235	TERMOSTATO	UNID	2	R\$ 395,52	R\$ 791,03
1	236	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 238,41	R\$ 953,65
1	237	TRAVA DA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 948,04	R\$ 948,04
1	238	TUBO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 2.627,00	R\$ 5.254,00
1	239	TUBO DE ASPIRAÇÃO DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 499,04	R\$ 998,07
1	240	TUBO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00
1	241	TUBO DE RETORNO DE COMBUSTIVEL DE INJEÇÃO	UNID	2	R\$ 478,08	R\$ 956,15
1	242	TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2	R\$ 131,55	R\$ 263,11
1	243	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 1	UNID	2	R\$ 150,75	R\$ 301,51
1	244	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 3	UNID	2	R\$ 151,12	R\$ 302,23

1	245	TURBO COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 7.566,40	R\$ 15.132,81
1	246	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO	HR	196	R\$ 218,33	R\$ 42.793,33
1	247	VÁLVULA DE AR DO PNEU	UNID	20	R\$ 70,10	R\$ 1.402,00
1	248	VÁLVULA DO PEDAL DO FREIO	UNID	2	R\$ 1.052,75	R\$ 2.105,50
1	249	VALVULA DRENAGEM	UNID	2	R\$ 181,74	R\$ 363,49
1	250	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	R\$ 364,74	R\$ 729,49
Valor total lote 01						R\$ 725.671,27

LOTE 2 - I/M.BENZ SPRINTER CLASSY 2014/2015
PLACA: AZI 3394

2	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
2	2	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	50	R\$ 58,08	R\$ 2.903,83
2	3	ALAVANCA DO CÂMBIO	UNID	2	R\$ 2.124,85	R\$ 4.249,70
2	4	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	8	R\$ 266,74	R\$ 2.133,95
2	5	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 10.488,33	R\$ 10.488,33
2	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.028,08	R\$ 4.112,31
2	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 791,40	R\$ 3.165,61
2	8	ATUADOR CAMBIO	UNID	2	R\$ 1.005,60	R\$ 2.011,19
2	9	ATUADOR DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 929,34	R\$ 1.858,67
2	10	BARRA DA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 676,18	R\$ 1.352,35
2	11	BATENTE DA SUSP TRASEIRA	UNID	6	R\$ 117,61	R\$ 705,66
2	12	BATENTE DE PORTA	UNID	2	R\$ 109,77	R\$ 219,54
2	13	BATENTE DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 151,75	R\$ 303,49
2	14	BATERIA	UNID	1	R\$ 1.292,75	R\$ 1.292,75
2	15	BOMBA DA ÁGUA	UNID	1	R\$ 821,16	R\$ 821,16
2	16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 2.787,41	R\$ 2.787,41
2	17	BOMBA DE VÁCUO DO FREIO	UNID	1	R\$ 3.310,07	R\$ 3.310,07
2	18	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 5.457,74	R\$ 5.457,74
2	19	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID	6	R\$ 239,54	R\$ 1.437,26
2	20	BRAÇADEIRA DO ESCAPE	UNID	6	R\$ 507,52	R\$ 3.045,10
2	21	BRAÇO OCILANTE DIANTEIRO DIR	UNID	2	R\$ 92,19	R\$ 184,37
2	22	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 92,19	R\$ 184,37
2	23	BROCAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N°3	UNID	1	R\$ 193,74	R\$ 193,74
2	24	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40
2	25	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 56,18	R\$ 561,83
2	26	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 46,58	R\$ 465,83

2	27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 53,42	R\$ 534,23
2	28	BUCHA DIANTEIRA DO BRAÇO OSCILANTE DIANT	UNID	10	R\$ 51,19	R\$ 511,93
2	29	BUCHA TRAS DO BRAÇO OSCILANTE DIANT	UNID	10	R\$ 74,72	R\$ 747,17
2	30	BUJÃO DO CARTER	UNID	2	R\$ 58,91	R\$ 117,81
2	31	CABO ABERTURA DO CAPÔ	UNID	1	R\$ 112,51	R\$ 112,51
2	32	CABO DE COMANDO DA SELEÇÃO DE MARCHAS	UNID	2	R\$ 1.368,08	R\$ 2.736,15
2	33	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 7.174,50	R\$ 7.174,50
2	34	CARTER INFERIOR	UNID	1	R\$ 1.193,07	R\$ 1.193,07
2	35	CATALIZADOR	UNID	1	R\$ 17.182,74	R\$ 17.182,74
2	36	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 888,08	R\$ 1.776,15
2	37	CILINDRO MESTRE DO FREIO DIANT	UNID	2	R\$ 2.354,41	R\$ 4.708,81
2	38	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 2.753,40	R\$ 16.520,42
2	39	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 66,90	R\$ 401,38
2	40	COLETOR ESCAPE	UNID	1	R\$ 13.370,07	R\$ 13.370,07
2	41	COLUNA DE DIREÇÃO INF	UNID	1	R\$ 3.927,85	R\$ 3.927,85
2	42	COLUNA DE DIREÇÃO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 3.435,18	R\$ 3.435,18
2	43	COMANDO DE SETA	UNID	2	R\$ 1.024,41	R\$ 2.048,81
2	44	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1	R\$ 5.369,00	R\$ 5.369,00
2	45	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1	R\$ 4.573,33	R\$ 4.573,33
2	46	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 5.676,52	R\$ 11.353,03
2	47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 222,08	R\$ 1.332,46
2	48	COXIM ANTIVIBRADOR MOTOR	UNID	6	R\$ 226,81	R\$ 1.360,88
2	49	COXIM DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	6	R\$ 253,33	R\$ 1.520,00
2	50	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,02
2	51	COXIM DE MOTOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 255,52	R\$ 1.533,10
2	52	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	6	R\$ 53,47	R\$ 320,82
2	53	COXIM ESQ DO MOTOR	UNID	6	R\$ 498,27	R\$ 2.989,62
2	54	CUBO BOMBA D' ÁGUA	UNID	1	R\$ 270,89	R\$ 270,89
2	55	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 754,89	R\$ 3.019,56
2	56	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.605,22	R\$ 3.210,44
2	57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 301,84	R\$ 1.811,02
2	58	DISCO DE FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 297,80	R\$ 1.786,80
2	59	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 2.443,04	R\$ 14.658,22
2	60	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 194,23	R\$ 1.165,38
2	61	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 276,74	R\$ 1.660,46

2	62	ELETROVENTILADOR	UNID	6	R\$ 1.300,41	R\$ 7.802,46
2	63	EMBREGEM VISCO HELICE	UNID	2	R\$ 990,52	R\$ 1.981,03
2	64	ENGRENAGEM DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	2	R\$ 1.293,41	R\$ 2.586,82
2	65	ENGRENAGEM DO COMANDO DE VÁLVULAS ADMISSÃO	UNID	2	R\$ 1.034,41	R\$ 2.068,82
2	66	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 487,08	R\$ 974,15
2	67	ESTICADOR CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	2	R\$ 980,30	R\$ 1.960,59
2	68	FECHO CAPO INTERIOR	UNID	1	R\$ 105,41	R\$ 105,41
2	69	FECHO CAPO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 126,74	R\$ 126,74
2	70	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.516,44	R\$ 5.032,88
2	71	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.115,75	R\$ 2.231,49
2	72	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	6	R\$ 163,08	R\$ 978,46
2	73	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	6	R\$ 226,74	R\$ 1.360,46
2	74	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 525,08	R\$ 3.150,46
2	75	FILTRO DE OLEO	UNID	6	R\$ 247,08	R\$ 1.482,46
2	76	FILTRO DE POLEN	UNID	6	R\$ 161,74	R\$ 970,46
2	77	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
2	78	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	10	R\$ 160,42	R\$ 1.604,20
2	79	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 189,43	R\$ 757,71
2	80	HASTE DIR DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 171,09	R\$ 684,35
2	81	HASTE ESQ DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 243,08	R\$ 972,31
2	82	HELICE VENTILADOR	UNID	2	R\$ 942,86	R\$ 1.885,71
2	83	INTERCOOLES	UNID	2	R\$ 4.671,49	R\$ 9.342,98
2	84	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID	2	R\$ 114,91	R\$ 229,82
2	85	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UNID	2	R\$ 154,41	R\$ 308,82
2	86	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 357,85	R\$ 2.147,08
2	87	JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 291,90	R\$ 1.751,38
2	88	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 50,22	R\$ 100,44
2	89	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3	R\$ 84,74	R\$ 254,23
2	90	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	R\$ 544,51	R\$ 1.633,54
2	91	JUNTA DO CARTER	UNID	2	R\$ 197,87	R\$ 395,74
2	92	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 80,56	R\$ 322,25
2	93	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 93,19	R\$ 372,75
2	94	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UNID	4	R\$ 180,74	R\$ 722,97
2	95	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	UNID	50	R\$ 66,74	R\$ 3.337,17
2	96	MANCAL DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	4	R\$ 223,74	R\$ 894,97

2	97	MANGUEIRA DIREITA DO INTERCOOLER	UNID	2	R\$ 456,45	R\$ 912,89
2	98	MANGUEIRA DISTRIBUIDORA PRESSÃO	UNID	2	R\$ 281,04	R\$ 562,08
2	99	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 346,42	R\$ 692,83
2	100	MANGUEIRA INF DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 233,75	R\$ 467,49
2	101	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 254,85	R\$ 1.019,41
2	102	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 245,40	R\$ 981,61
2	103	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	R\$ 3.071,52	R\$ 9.214,55
2	104	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	60	R\$ 118,74	R\$ 7.124,60
2	105	OLEO DIFERENCIAL 75W90 SINTÉTICO	UNID	60	R\$ 132,92	R\$ 7.975,40
2	106	OLEO MOTOR 5W30	UNID	80	R\$ 83,30	R\$ 6.663,73
2	107	OLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO LTS	UNID	80	R\$ 99,96	R\$ 7.996,53
2	108	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DIR	UNID	2	R\$ 2.613,41	R\$ 5.226,82
2	109	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 2.613,41	R\$ 5.226,82
2	110	PINÇA DO FREIO TRASEIRO DIR	UNID	2	R\$ 2.623,00	R\$ 5.246,00
2	111	PINÇA DO FREIO TRASEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 2.623,00	R\$ 5.246,00
2	112	PIVO BANDEJA SUSPENSÃO	UNID	6	R\$ 331,08	R\$ 1.986,46
2	113	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 2.268,07	R\$ 9.072,28
2	114	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 1.069,07	R\$ 1.069,07
2	115	POLIA FALSA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 467,08	R\$ 467,08
2	116	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 393,07	R\$ 393,07
2	117	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 612,41	R\$ 612,41
2	118	PORTA DIANTEIRA LADO DIR	UNID	1	R\$ 7.185,74	R\$ 7.185,74
2	119	PORTA DIANTEIRA LADO ESQ	UNID	1	R\$ 7.185,74	R\$ 7.185,74
2	120	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.020,37	R\$ 6.040,74
2	121	REPARO BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 194,24	R\$ 1.165,46
2	122	REPARO PINÇA FREIO COMPLETO	UNID	6	R\$ 341,79	R\$ 2.050,72
2	123	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 460,19	R\$ 920,37
2	124	RESERVATÓRIO LAVADOR DE PARA-BRISA	UNID	1	R\$ 433,41	R\$ 433,41
2	125	RESERVATÓRIO OLEO DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 796,41	R\$ 796,41
2	126	RESFRIADOR DA VÁLVULA EGR	UNID	1	R\$ 2.027,41	R\$ 2.027,41
2	127	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 326,89	R\$ 1.307,55
2	128	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 583,08	R\$ 1.749,24
2	129	SEMI EIXO TRASEIRO DIR	UNID	2	R\$ 2.611,34	R\$ 5.222,67
2	130	SEMI EIXO TRASEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 2.637,67	R\$ 5.275,33

2	131	SENSOR DE ABS TRAS DIR	UNID	4	R\$ 425,28	R\$ 1.701,11
2	132	SENSOR DE ABS TRAS ESQ	UNID	4	R\$ 425,28	R\$ 1.701,11
2	133	SENSOR DE DESGASTE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 184,13	R\$ 1.104,76
2	134	SENSOR DE PRESSÃO	UNID	2	R\$ 346,48	R\$ 692,96
2	135	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	UNID	2	R\$ 276,12	R\$ 552,24
2	136	SENSOR DO ABS DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 197,89	R\$ 395,77
2	137	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	4	R\$ 234,08	R\$ 936,32
2	138	SERVO FREIO	UNID	1	R\$ 2.317,11	R\$ 2.317,11
2	139	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.974,41	R\$ 3.948,82
2	140	SUORTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 400,96	R\$ 801,92
2	141	SUORTE DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA DIREITA	UNID	2	R\$ 764,63	R\$ 1.529,25
2	142	SUORTE DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2	R\$ 764,63	R\$ 1.529,25
2	143	SUORTE DA POLIA TENSORA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 733,75	R\$ 1.467,50
2	144	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 43,55	R\$ 87,09
2	145	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	2	R\$ 1.219,84	R\$ 2.439,67
2	146	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 109,18	R\$ 218,35
2	147	TAMPA DO VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 181,27	R\$ 362,54
2	148	TAMPA RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 83,18	R\$ 166,35
2	149	TAMPA RESERVATÓRIO LAVADOR	UNID	2	R\$ 87,50	R\$ 174,99
2	150	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 716,74	R\$ 4.300,46
2	151	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 266,52	R\$ 1.599,12
2	152	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6	R\$ 284,37	R\$ 1.706,22
2	153	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UNID	6	R\$ 241,74	R\$ 1.450,46
2	154	TRILHO GUIA CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 188,29	R\$ 1.129,76
2	155	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO	UNID	196	R\$ 225,00	R\$ 44.100,00
2	156	VALVULA ANTICHAMA	UNID	2	R\$ 837,28	R\$ 1.674,56
2	157	VENTOINHA DO A/C	UNID	2	R\$ 1.296,64	R\$ 2.593,28
Valor total lote 02						R\$ 455.154,95

LOTE 3 - AGRALE/MASCA GRANMINI M 2008/2009 PLACAS: ARK 2678 E ARK 2679.

3	1	ABRACADEIRA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 144,89	R\$ 579,55
3	2	Abraçadeira em aço, formato em U, tamanho 3/4	UNID	4	R\$ 111,61	R\$ 446,44
3	3	ACIONAMENTO VISCOSO HELICE	UNID	2	R\$ 1.392,75	R\$ 2.785,49
3	4	ADAPTADOR SENSOR PRESSAO	UNID	3	R\$ 125,74	R\$ 377,22

3	5	ADAPTADOR SENSOR TEMPERATURA	UNID	3	R\$ 158,89	R\$ 476,66
3	6	ALAVANCA ACIONAMENTO EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 637,52	R\$ 1.912,56
3	7	ALAVANCA DO TENSOR	UNID	3	R\$ 463,27	R\$ 1.389,82
3	8	ALAVANCA MUDANÇAS INFERIOR	UNID	4	R\$ 908,74	R\$ 3.634,97
3	9	ALAVANCA MUDANÇAS INTERNA	UNID	3	R\$ 828,52	R\$ 2.485,56
3	10	ALAVANCA TENSOR CORREIA	UNID	4	R\$ 433,74	R\$ 1.734,97
3	11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 731,41	R\$ 2.194,23
3	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	5	R\$ 758,51	R\$ 3.792,57
3	13	ANEL SINCRONIZADO 1/2VEL	UNID	3	R\$ 1.607,22	R\$ 4.821,66
3	14	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	3	R\$ 882,41	R\$ 2.647,23
3	15	ANEL SINCRONIZADO RE	UNID	3	R\$ 525,63	R\$ 1.576,88
3	16	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	3	R\$ 654,74	R\$ 1.964,23
3	17	ANEL TERMOSTATO	UNID	4	R\$ 212,41	R\$ 849,64
3	18	APOIO DO GRAMPO	UNID	3	R\$ 394,07	R\$ 1.182,21
3	19	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 1.075,75	R\$ 2.151,49
3	20	BATENTE DE BORRACHA	UNID	5	R\$ 114,74	R\$ 573,70
3	21	BATENTE DE PORTA	UNID	10	R\$ 157,71	R\$ 1.577,05
3	22	BATENTE DO AMORTECEDOR	UNID	3	R\$ 125,74	R\$ 377,22
3	23	BATENTE EIXO TRASEIRO	UNID	3	R\$ 126,74	R\$ 380,23
3	24	BOMBA D'GUA	UNID	2	R\$ 801,75	R\$ 1.603,49
3	25	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DT	UNID	10	R\$ 41,45	R\$ 414,53
3	26	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 34,55	R\$ 345,53
3	27	BUCHA BIELETA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10
3	28	BUCHA DA MOLA	UNID	10	R\$ 156,42	R\$ 1.564,23
3	29	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	10	R\$ 25,56	R\$ 255,63
3	30	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 157,76	R\$ 1.577,57
3	31	CABO COMANDO ALAVANCA CAMBIO	UNID	4	R\$ 520,81	R\$ 2.083,25
3	32	CABO DE COMANDO	UNID	4	R\$ 664,75	R\$ 2.659,00
3	33	CAMARA SERVIÇO ESTACIONARIA	UNID	4	R\$ 739,08	R\$ 2.956,31
3	34	CARTER DO OLEO	UNID	4	R\$ 1.226,08	R\$ 4.904,31
3	35	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 949,75	R\$ 1.899,49
3	36	CINTA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 234,18	R\$ 468,36
3	37	CINTA RESERVATORIO HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 161,42	R\$ 322,83
3	38	COLUNA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 3.036,41	R\$ 6.072,82
3	39	COMPRESSOR DE AR	UNID	2	R\$ 4.410,28	R\$ 8.820,56
3	40	CORREIA 8PK 1795	UNID	2	R\$ 273,85	R\$ 547,69
3	41	CORREIA 8PK 2125	UNID	2	R\$ 286,44	R\$ 572,88

3	42	COXIM MOTOR LADO POLIAS	UNID	2	R\$ 370,41	R\$ 740,81
3	43	COXIM MOTOR LADO VOLANTE	UNID	2	R\$ 500,08	R\$ 1.000,15
3	44	COXIM TRASEIRO	UNID	2	R\$ 209,22	R\$ 418,44
3	45	COXIM TRASEIRO	UNID	4	R\$ 349,40	R\$ 1.397,61
3	46	CRUZETA CARDAM	UNID	10	R\$ 329,64	R\$ 3.296,37
3	47	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UNID	2	R\$ 1.169,75	R\$ 2.339,49
3	48	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	6	R\$ 172,08	R\$ 1.032,46
3	49	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	6	R\$ 163,52	R\$ 981,12
3	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UNID	10	R\$ 168,08	R\$ 1.680,77
3	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UNID	10	R\$ 302,51	R\$ 3.025,13
3	52	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	R\$ 156,55	R\$ 2.348,30
3	53	FLEXIVEL FREIO	UNID	4	R\$ 91,53	R\$ 366,11
3	54	FLEXIVEL LUBRIFICACAO	UNID	4	R\$ 196,81	R\$ 787,25
3	55	GARFO ACIONADOR EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 296,86	R\$ 1.187,44
3	56	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 177,94	R\$ 1.423,49
3	57	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 222,07	R\$ 1.776,56
3	58	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	UNID	4	R\$ 276,41	R\$ 1.105,63
3	59	JOGO REPARO PARCIAL KNORR	UNID	4	R\$ 315,74	R\$ 1.262,97
3	60	JUMELO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 553,06	R\$ 2.212,24
3	61	JUMELO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 573,10	R\$ 2.292,40
3	62	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
3	63	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	8	R\$ 89,67	R\$ 717,33
3	64	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.260,58	R\$ 2.521,15
3	65	LAMINA 01 MOLEJO	UNID	2	R\$ 841,75	R\$ 1.683,49
3	66	LAMINA 02 MOLEJO	UNID	2	R\$ 986,07	R\$ 1.972,14
3	67	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 337,74	R\$ 1.350,95
3	68	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	R\$ 313,40	R\$ 1.253,60
3	69	MANGUEIRA DA EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 270,41	R\$ 1.081,64
3	70	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	4	R\$ 476,07	R\$ 1.904,28
3	71	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UNID	4	R\$ 316,77	R\$ 1.267,09
3	72	MANGUEIRA FILTRO DE AR TURBO	UNID	4	R\$ 391,59	R\$ 1.566,36
3	73	MANGUEIRA FILTRO DE AR UNIAO	UNID	4	R\$ 289,62	R\$ 1.158,49
3	74	MANGUEIRA RADIADOR MOTOR	UNID	4	R\$ 255,26	R\$ 1.021,04
3	75	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	R\$ 239,51	R\$ 958,05
3	76	MANGUEIRA RESERVATORIO RADIADOR	UNID	4	R\$ 219,59	R\$ 878,36
3	77	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR	UNID	4	R\$ 156,63	R\$ 626,51
3	78	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR	UNID	2	R\$ 302,78	R\$ 605,55

3	79	MANGUEIRA TUBO ADMISSAO	UNID	2	R\$ 167,41	R\$ 334,82
3	80	MANGUEIRA TURBO	UNID	2	R\$ 392,37	R\$ 784,74
3	81	MOLA MOLEJO OLHO 45MM	UNID	4	R\$ 964,18	R\$ 3.856,73
3	82	MOLA MOLEJO VIRADA E CHANFRADA	UNID	4	R\$ 883,74	R\$ 3.534,97
3	83	OLEO SEMI- SINTETICO	UNID	12	R\$ 69,26	R\$ 831,08
3	84	PINO DE CENTRO 10X06 152MM	UNID	4	R\$ 43,55	R\$ 174,21
3	85	POLIA DO ESTICADOR	UNID	2	R\$ 600,44	R\$ 1.200,88
3	86	REPARO MANETIN FREIO MÃO	UNID	2	R\$ 243,74	R\$ 487,48
3	87	RESERVATORIO OLEO FREIO	UNID	2	R\$ 147,56	R\$ 295,11
3	88	RESERVATORIO RADIADOR	UNID	2	R\$ 272,85	R\$ 545,70
3	89	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2	R\$ 555,07	R\$ 1.110,14
3	90	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	R\$ 518,94	R\$ 1.037,87
3	91	SUPORTE AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 818,04	R\$ 1.636,07
3	92	SUPORTE ESCAPE	UNID	2	R\$ 153,41	R\$ 306,81
3	93	SUPORTE MANCAL CARDAM	UNID	2	R\$ 595,75	R\$ 1.191,49
3	94	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 2.515,41	R\$ 5.030,81
3	95	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 2.365,08	R\$ 4.730,15
3	96	SUPORTE RADIADOR	UNID	2	R\$ 50,22	R\$ 100,43
3	97	SUPORTE ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	R\$ 399,75	R\$ 799,49
3	98	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 1.514,40	R\$ 6.057,61
3	99	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	2	R\$ 843,75	R\$ 1.687,49
3	100	TERMOSTATO	UNID	2	R\$ 299,41	R\$ 598,82
3	101	TUBO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 337,75	R\$ 675,49
3	102	TUBO DO COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 300,86	R\$ 601,71
3	103	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	HR	80	R\$ 218,33	R\$ 17.466,67
3	104	VÁLVULA DE DRENAGEM	UNID	2	R\$ 292,19	R\$ 584,37
Valor total lote 03						R\$ 184.778,07

LOTE 4 – FIAT/STRADA WORKING CD 2009/2010
PLACA: ASF 8204.

4	1	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
4	2	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.226,08	R\$ 1.226,08
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 568,07	R\$ 2.272,28
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 460,96	R\$ 1.843,84
4	5	ANEL 5° VELA	UNID	6	R\$ 108,33	R\$ 650,00
4	6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 VEL	UNID	2	R\$ 169,74	R\$ 339,47
4	7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	2	R\$ 206,09	R\$ 412,17
4	8	ANEL TRAVA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 66,89	R\$ 133,77

4	9	ANEL TRAVA DO ROLAMENTO DA RODA	UNID	2	R\$ 52,41	R\$ 104,81
4	10	ASSENTO SUP DA MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 137,00	R\$ 273,99
4	11	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 413,86	R\$ 827,71
4	12	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 667,75	R\$ 1.335,49
4	13	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 286,59	R\$ 573,18
4	14	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 172,67	R\$ 345,33
4	15	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 360,41	R\$ 720,81
4	16	BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 374,08	R\$ 748,15
4	17	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 270,42	R\$ 1.081,67
4	18	BIELETA	UNID	6	R\$ 109,08	R\$ 654,50
4	19	BOMBA DA ÁGUA	UNID	2	R\$ 343,41	R\$ 686,81
4	20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 540,08	R\$ 1.080,15
4	21	BOMBA DE RESERVATÓRIO DE PARTIDA DE FREIO	UNID	1	R\$ 175,43	R\$ 175,43
4	22	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIR	UNID	2	R\$ 438,67	R\$ 877,33
4	23	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 438,67	R\$ 877,33
4	24	BUCHA ANT DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6	R\$ 111,74	R\$ 670,46
4	25	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 106,08	R\$ 636,46
4	26	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 172,74	R\$ 1.036,46
4	27	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 102,41	R\$ 614,46
4	28	CABO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 233,26	R\$ 466,51
4	29	CABO DIREITO DO FREIO DE MÃO	UNID	4	R\$ 236,18	R\$ 944,73
4	30	CABO ESQ DO FREIO DE MÃO	UNID	4	R\$ 208,29	R\$ 833,16
4	31	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 2.329,43	R\$ 4.658,85
4	32	CAPÔ	UNID	1	R\$ 1.735,41	R\$ 1.735,41
4	33	CARTER	UNID	1	R\$ 347,55	R\$ 347,55
4	34	CÂRTER DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 317,40	R\$ 317,40
4	35	CATALIZADOR	UNID	1	R\$ 2.210,07	R\$ 2.210,07
4	36	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 177,07	R\$ 708,28
4	37	CILINDRO MESTRE	UNID	4	R\$ 489,63	R\$ 1.958,51
4	38	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 66,07	R\$ 396,42
4	39	COIFA INT DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 180,75	R\$ 1.084,50
4	40	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 1.253,51	R\$ 1.253,51
4	41	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.265,40	R\$ 1.265,40
4	42	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1	R\$ 2.179,33	R\$ 2.179,33
4	43	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1	R\$ 2.145,33	R\$ 2.145,33
4	44	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.682,34	R\$ 3.364,67

4	45	COROA E PINHÃO	UNID	1	R\$ 1.990,07	R\$ 1.990,07
4	46	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 305,75	R\$ 1.223,01
4	47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 180,74	R\$ 722,95
4	48	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 223,74	R\$ 1.342,42
4	49	COXIM DA CAIXA	UNID	6	R\$ 263,92	R\$ 1.583,54
4	50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 274,74	R\$ 1.648,42
4	51	COXIM DO ESCAPE	UNID	6	R\$ 127,81	R\$ 766,88
4	52	COXIM ELÁSTICO DO ESCAPE	UNID	6	R\$ 137,74	R\$ 826,46
4	53	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 229,52	R\$ 1.377,12
4	54	CUBA DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 364,07	R\$ 1.456,28
4	55	DEFLETOR/CONVERGEDOR	UNID	2	R\$ 505,10	R\$ 1.010,19
4	56	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 338,08	R\$ 1.352,31
4	57	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 362,15	R\$ 724,29
4	58	EIXO COMANDO DE VÁLVULA	UNID	1	R\$ 658,81	R\$ 658,81
4	59	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1	R\$ 815,07	R\$ 815,07
4	60	EIXO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 3.002,04	R\$ 3.002,04
4	61	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 70,74	R\$ 424,46
4	62	ELETROVÁLVULAS DA PARTIDA A FRIIO	UNID	6	R\$ 138,85	R\$ 833,08
4	63	EMBREAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 389,37	R\$ 389,37
4	64	ENCRENAGEM 1°	UNID	1	R\$ 551,41	R\$ 551,41
4	65	ENCRENAGEM 2°	UNID	1	R\$ 563,74	R\$ 563,74
4	66	ENCRENAGEM 3°	UNID	1	R\$ 686,74	R\$ 686,74
4	67	ENCRENAGEM 4°	UNID	1	R\$ 505,96	R\$ 505,96
4	68	ENGRENAGEM DA RÉ	UNID	1	R\$ 459,07	R\$ 459,07
4	69	ENGRENAGEM SATÉLITE	UNID	4	R\$ 661,48	R\$ 2.645,92
4	70	FEIXE DE MOLAS TRASEIRA	UNID	2	R\$ 1.338,67	R\$ 2.677,33
4	71	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 152,07	R\$ 912,42
4	72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 110,74	R\$ 664,46
4	73	FILTRO DE OLEO	UNID	6	R\$ 88,42	R\$ 530,50
4	74	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	60	R\$ 55,41	R\$ 3.324,60
4	75	GARFO DA 1°	UNID	1	R\$ 484,41	R\$ 484,41
4	76	GARFO DA 2°	UNID	1	R\$ 466,37	R\$ 466,37
4	77	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID	2	R\$ 146,89	R\$ 293,77
4	78	JOGO DE CABOS DE VELA	UNID	3	R\$ 258,09	R\$ 774,27
4	79	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 251,08	R\$ 1.506,46
4	80	JOGO DE SAPATO DO FREIO TRSEIRO	UNID	6	R\$ 440,07	R\$ 2.640,42
4	81	JUNTA DA CAIXA	UNID	2	R\$ 140,52	R\$ 281,04

4	82	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 73,07	R\$ 73,07
4	83	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	R\$ 137,41	R\$ 274,81
4	84	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE	UNID	2	R\$ 71,96	R\$ 143,92
4	85	JUNTA EXT DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 267,08	R\$ 534,15
4	86	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAIXA	UNID	2	R\$ 507,19	R\$ 1.014,37
4	87	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 265,08	R\$ 530,15
4	88	JUNTA LÍQUIDA DO CÂRTER DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 83,41	R\$ 166,82
4	89	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 344,51	R\$ 1.378,05
4	90	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 269,85	R\$ 1.079,41
4	91	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 1.165,67	R\$ 4.662,67
4	92	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 293,07	R\$ 1.758,44
4	93	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 293,21	R\$ 1.759,26
4	94	LONAS DE FREIO	UNID	6	R\$ 145,52	R\$ 873,10
4	95	MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	UNID	2	R\$ 926,30	R\$ 1.852,59
4	96	MANGOTE DO TANQUE	UNID	2	R\$ 672,67	R\$ 1.345,33
4	97	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 264,41	R\$ 528,81
4	98	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 172,74	R\$ 345,47
4	99	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 483,76	R\$ 1.935,04
4	100	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	4	R\$ 334,15	R\$ 1.336,59
4	101	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 1.506,22	R\$ 3.012,44
4	102	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100	R\$ 95,85	R\$ 9.585,00
4	103	OLEO MOTOR 15W40 OU 5W30	UNID	100	R\$ 70,34	R\$ 7.034,33
4	104	PARAFUSO RODA	UNID	20	R\$ 85,59	R\$ 1.711,80
4	105	PASTILHA DE FREIO	UNID	8	R\$ 281,42	R\$ 2.251,33
4	106	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DIR	UNID	4	R\$ 1.118,08	R\$ 4.472,33
4	107	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO ESQ	UNID	4	R\$ 1.119,07	R\$ 4.476,28
4	108	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 134,74	R\$ 269,48
4	109	PLACA TRASEIRA DO BLOCO MOTOR	UNID	1	R\$ 357,75	R\$ 357,75
4	110	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	R\$ 303,96	R\$ 607,92
4	111	POLIA DO COMANDO DAS VÁLVULAS	UNID	2	R\$ 541,96	R\$ 1.083,92
4	112	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 237,90	R\$ 475,79
4	113	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
4	114	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERO	UNID	1	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
4	115	PRESSOSTATO DO A/C	UNID	1	R\$ 288,67	R\$ 288,67
4	116	PROTETOR DE CARTER	UNID	2	R\$ 341,74	R\$ 683,47
4	117	RADIADOR	UNID	2	R\$ 837,37	R\$ 1.674,74
4	118	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 121,57	R\$ 243,13



R\$ 206.245,90

LOTE 5 - RENAULT/DUSTER EXP16 SCE 2018/2019
PLACA: BCJ 0138

5	1	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100	R\$ 45,41	R\$ 4.541,00
5	2	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.682,33	R\$ 1.682,33
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 790,82	R\$ 3.163,27
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 614,15	R\$ 2.456,60
5	5	APOIO DO CÂMBIO	UNID	2	R\$ 351,08	R\$ 702,16
5	6	APOIO DO SUPORTE DO LIMITADOR DE TORÇÃO	UNID	2	R\$ 334,45	R\$ 668,89
5	7	ASSENTO SUP DA MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 247,85	R\$ 1.487,12
5	8	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 406,74	R\$ 813,47
5	9	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 647,41	R\$ 2.589,64
5	10	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 357,96	R\$ 715,92
5	11	BATENTE DE PORTA	UNID	6	R\$ 122,66	R\$ 735,98
5	12	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	6	R\$ 190,81	R\$ 1.144,88
5	13	BATERIA	UNID	2	R\$ 967,52	R\$ 1.935,03
5	14	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 358,96	R\$ 717,92
5	15	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 1.157,85	R\$ 4.631,39
5	16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	R\$ 2.497,85	R\$ 4.995,69
5	17	BOMBA DE AGUA	UNID	2	R\$ 1.049,82	R\$ 2.099,63
5	18	BRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	2	R\$ 61,08	R\$ 122,15
5	19	BRAÇO OCILANTE DIANT DIR	UNID	6	R\$ 425,41	R\$ 2.552,46
5	20	BRAÇO OCILANTE DIANT ESQ	UNID	6	R\$ 425,41	R\$ 2.552,46
5	21	BUCHA BANDEJA	UNID	6	R\$ 116,19	R\$ 697,12
5	22	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 126,96	R\$ 1.015,68
5	23	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 204,15	R\$ 1.633,17
5	24	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 118,22	R\$ 945,76
5	25	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 3.488,74	R\$ 6.977,48
5	26	CALOTA RODA	UNID	4	R\$ 106,22	R\$ 424,88
5	27	CARTER DO OLEO	UNID	2	R\$ 698,08	R\$ 1.396,15
5	28	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 691,41	R\$ 1.382,82
5	29	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 388,74	R\$ 1.554,95
5	30	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 553,75	R\$ 1.107,49
5	31	CILINDRO FREIO RODA TRAS/PINÇA	UNID	2	R\$ 381,93	R\$ 763,85
5	32	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 99,07	R\$ 396,29
5	33	COIFA EXT DO SEMIEIXO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 105,08	R\$ 420,33
5	34	COIFA INT DO SEMIEIXO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 78,41	R\$ 313,64
5	35	COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 1.514,15	R\$ 3.028,29

5	36	COMANDO DE SETA	UNID	2	R\$ 747,76	R\$ 1.495,52
5	37	COMANDO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 710,71	R\$ 1.421,41
5	38	COMPRESSOR A/C	UNID	1	R\$ 2.605,85	R\$ 2.605,85
5	39	CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 271,85	R\$ 1.631,10
5	40	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 218,85	R\$ 1.313,12
5	41	CORRENTE DE COMANDO	UNID	6	R\$ 408,74	R\$ 2.452,46
5	42	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 330,19	R\$ 1.320,77
5	43	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 453,75	R\$ 1.815,00
5	44	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	4	R\$ 472,96	R\$ 1.891,84
5	45	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 32,89	R\$ 131,55
5	46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 622,96	R\$ 2.491,84
5	47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 402,26	R\$ 1.609,03
5	48	COXIM DO SILENCIOSO TRAS	UNID	4	R\$ 36,07	R\$ 144,28
5	49	COXIM ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 32,78	R\$ 131,13
5	50	CUBO DA RODA DIANT	UNID	2	R\$ 802,08	R\$ 1.604,15
5	51	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 468,75	R\$ 937,49
5	52	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 798,74	R\$ 3.194,95
5	53	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 434,55	R\$ 1.738,21
5	54	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 1.078,96	R\$ 6.473,78
5	55	EIXO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 5.091,00	R\$ 5.091,00
5	56	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 169,77	R\$ 1.018,62
5	57	ENGRENAGEM DO COMANDO DE VÁLVULAS ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
5	58	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 683,74	R\$ 683,74
5	59	ESCAPAMENTO TRAS	UNID	6	R\$ 450,96	R\$ 2.705,76
5	60	EXTINTOR ABC	UNID	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
5	61	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 162,08	R\$ 972,50
5	62	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 161,55	R\$ 969,32
5	63	FILTRO DE ÓLEO	UNID	6	R\$ 142,08	R\$ 852,46
5	64	FILTRO OLEO	UNID	6	R\$ 109,41	R\$ 656,46
5	65	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	60	R\$ 55,41	R\$ 3.324,60
5	66	FREIO TRASEIRO COMPLETO	UNID	2	R\$ 1.647,43	R\$ 3.294,85
5	67	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 134,56	R\$ 269,11
5	68	INTERRUPTOR DE LUZ RÉ	UNID	2	R\$ 178,99	R\$ 357,97
5	69	JOGO DE FIXAÇÃO DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	2	R\$ 177,08	R\$ 354,15
5	70	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANT	UNID	6	R\$ 381,18	R\$ 2.287,10
5	71	JOGO DE SAPATA DO FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 405,11	R\$ 2.430,66
5	72	JOGO DO DISCO DO FREIO DIANT	UNID	6	R\$ 919,09	R\$ 5.514,56

5	73	JUNTA DE COLETOR	UNID	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
5	74	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 100,74	R\$ 402,97
5	75	JUNTA ESCAPE	UNID	4	R\$ 80,74	R\$ 322,97
5	76	JUNTA HOMOCINETICA EXTERNA	UNID	4	R\$ 557,55	R\$ 2.230,20
5	77	JUNTA INF DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 66,08	R\$ 264,31
5	78	KIT BARRA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 130,85	R\$ 523,40
5	79	KIT BATENTE/COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 119,08	R\$ 476,31
5	80	KIT BATENTE/COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 194,09	R\$ 776,35
5	81	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR	UNID	4	R\$ 4.303,07	R\$ 17.212,28
5	82	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	2	R\$ 345,00	R\$ 689,99
5	83	MACANETA DA PORTA	UNID	2	R\$ 212,18	R\$ 424,36
5	84	MAQUINA VIDRO	UNID	2	R\$ 344,75	R\$ 689,49
5	85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 467,85	R\$ 935,70
5	86	MOLA A GAS TAMPA TRAS	UNID	2	R\$ 239,42	R\$ 478,84
5	87	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 562,41	R\$ 1.124,82
5	88	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.258,08	R\$ 4.516,15
5	89	ÓLEO MOTOR - 15W40 OU 5W30	UNID	100	R\$ 74,01	R\$ 7.401,00
5	90	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100	R\$ 98,08	R\$ 9.807,67
5	91	OLEO P/ MOTOR	UNID	100	R\$ 75,68	R\$ 7.567,67
5	92	PARAFUSO RODA	UNID	30	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20
5	93	PASTILHA FREIO	UNID	6	R\$ 394,24	R\$ 2.365,46
5	94	PINÇA DO FREIO DIANT DIR	UNID	2	R\$ 2.652,74	R\$ 5.305,47
5	95	PINÇA DO FREIO DIANT ESQ	UNID	2	R\$ 2.662,41	R\$ 5.324,82
5	96	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$ 236,40	R\$ 472,80
5	97	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 1.779,33	R\$ 7.117,33
5	98	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 482,48	R\$ 964,96
5	99	PROTETOR DE CARTER	UNID	1	R\$ 203,40	R\$ 203,40
5	100	RADIADOR	UNID	1	R\$ 975,52	R\$ 975,52
5	101	RETROVISOR EXT S/CONTROLE	UNID	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
5	102	RODA AÇO ARO 14	UNID	4	R\$ 697,74	R\$ 2.790,97
5	103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 398,30	R\$ 2.389,78
5	104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 409,74	R\$ 2.458,46
5	105	SAPATA FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 626,37	R\$ 3.758,22
5	106	SELO MOTOR	UNID	2	R\$ 28,67	R\$ 57,33
5	107	SEMI EIXO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 1.356,41	R\$ 2.712,82
5	108	SENSOR DE OXIGÊNIO DO COLETOR	UNID	2	R\$ 360,75	R\$ 721,49
5	109	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	UNID	2	R\$ 146,30	R\$ 292,59

5	110	SENSOR DO ABS TRAS DIR	UNID	2	R\$ 332,08	R\$ 664,15
5	111	SERVO FREIO	UNID	2	R\$ 1.120,75	R\$ 2.241,49
5	112	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R\$ 514,44	R\$ 1.028,88
5	113	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 434,30	R\$ 868,59
5	114	SUPORTE DIR DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 545,08	R\$ 1.090,15
5	115	SUPORTE TRAS DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	2	R\$ 485,44	R\$ 970,88
5	116	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 828,74	R\$ 1.657,47
5	117	TAMPA DIANT DO BLOCO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 775,08	R\$ 1.550,15
5	118	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 558,74	R\$ 1.117,47
5	119	TENSOR CORRENTE COMANDO	UNID	4	R\$ 781,74	R\$ 3.126,95
5	120	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 211,89	R\$ 847,55
5	121	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO DIR	UNID	2	R\$ 328,90	R\$ 657,79
5	122	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO ESQ	UNID	2	R\$ 339,75	R\$ 679,49
5	123	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 193,41	R\$ 386,82
5	124	THINNER	UNID	30	R\$ 49,07	R\$ 1.472,10
5	125	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	UNID	1	R\$ 617,40	R\$ 617,40
5	126	TUDO DIANT DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 857,89	R\$ 1.715,77
5	127	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	UNID	180	R\$ 145,00	R\$ 26.100,00
5	128	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 312,08	R\$ 624,15
5	129	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	R\$ 290,79	R\$ 581,57
5	130	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	6	R\$ 125,74	R\$ 754,46
Valor total lote 05						R\$ 271.103,10

LOTE 6 – RENAULT/M REVESCAP L3H2 2018/2019

PLACA: BCE 2088.

6	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	6	R\$ 59,33	R\$ 356,00
6	2	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100	R\$ 72,74	R\$ 7.274,33
6	3	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO TRAS	UNID	6	R\$ 298,74	R\$ 1.792,44
6	4	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.129,74	R\$ 3.129,74
6	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 694,74	R\$ 2.778,97
6	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 518,40	R\$ 2.073,61
6	7	ATUADOR CAMBIO	UNID	2	R\$ 730,75	R\$ 1.461,49
6	8	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 377,09	R\$ 754,17
6	9	BATENTE DA SUSPENSÃO TRAS	UNID	2	R\$ 216,75	R\$ 433,49
6	10	BATENTE DE PORTA	UNID	2	R\$ 85,07	R\$ 170,14
6	11	BATENTE DO AMORTECDOR DIANT	UNID	2	R\$ 74,08	R\$ 148,15

6	12	BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	2	R\$ 439,82	R\$ 879,63
6	13	BATERIA	UNID	4	R\$ 1.044,41	R\$ 4.177,64
6	14	BOMBA DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 566,74	R\$ 1.133,47
6	15	BRAÇO OCILANTE DIANT DIR	UNID	2	R\$ 826,89	R\$ 1.653,77
6	16	BRAÇO OCILANTE DIANT ESQ	UNID	2	R\$ 826,89	R\$ 1.653,77
6	17	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16	R\$ 133,90	R\$ 2.142,35
6	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	UNID	16	R\$ 146,23	R\$ 2.339,68
6	19	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	16	R\$ 145,08	R\$ 2.321,23
6	21	BUJÃO DO CARTER	UNID	1	R\$ 201,75	R\$ 201,75
6	22	CABO ABERTURA CAPÔ	UNID	4	R\$ 105,74	R\$ 422,97
6	23	CABO DE COMANO SELEÇÃO DE MARCHAS	UNID	4	R\$ 900,09	R\$ 3.600,37
6	24	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 3.903,09	R\$ 7.806,17
6	25	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	R\$ 605,41	R\$ 1.210,82
6	26	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 983,41	R\$ 1.966,81
6	27	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 70,45	R\$ 140,89
6	28	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	6	R\$ 138,40	R\$ 830,42
6	29	COLETOR DE ESCAPE	UNID	6	R\$ 2.180,41	R\$ 13.082,46
6	30	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 3.958,08	R\$ 7.916,15
6	31	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1	R\$ 4.757,08	R\$ 4.757,08
6	32	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1	R\$ 4.323,41	R\$ 4.323,41
6	33	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 2.076,41	R\$ 12.458,46
6	34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 212,08	R\$ 848,31
6	35	COXIM ANTIVIBRADOR MOTOR	UNID	4	R\$ 240,74	R\$ 962,97
6	36	COXIM DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	4	R\$ 206,96	R\$ 827,85
6	37	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 243,41	R\$ 973,64
6	38	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	6	R\$ 174,75	R\$ 1.048,50
6	39	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 247,08	R\$ 1.482,46
6	40	CUBO BOMBA D AGUA	UNID	4	R\$ 307,74	R\$ 1.230,97
6	41	CUBO DA RODA DIANT	UNID	4	R\$ 390,48	R\$ 1.561,92
6	42	CUBO DA RODA TRAS	UNID	4	R\$ 947,07	R\$ 3.788,28
6	43	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 483,07	R\$ 2.898,42
6	44	EIXO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 6.599,74	R\$ 39.598,42
6	45	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 207,26	R\$ 1.658,05
6	46	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	8	R\$ 289,22	R\$ 2.313,76
6	47	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	8	R\$ 170,44	R\$ 1.363,49
6	48	EMBREAGEM VISCO HELICE	UNID	2	R\$ 2.020,34	R\$ 4.040,67

6	49	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 1.944,43	R\$ 1.944,43
6	50	ESTICADOR CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	2	R\$ 560,08	R\$ 1.120,15
6	51	FECHO CAPO INFERIOR	UNID	2	R\$ 174,30	R\$ 348,59
6	52	FECHO CAPO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 206,45	R\$ 412,89
6	53	FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	4	R\$ 3,05	R\$ 12,19
6	54	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	6	R\$ 164,08	R\$ 984,46
6	55	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	6	R\$ 155,21	R\$ 931,28
6	56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 290,40	R\$ 1.742,42
6	57	FILTRO DE POLEN	UNID	6	R\$ 170,48	R\$ 1.022,88
6	58	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 194,18	R\$ 1.165,10
6	59	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	100	R\$ 54,08	R\$ 5.407,67
6	60	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	8	R\$ 188,07	R\$ 1.504,59
6	61	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UNID	8	R\$ 105,85	R\$ 846,83
6	62	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UNID	8	R\$ 117,85	R\$ 942,83
6	63	HELICE VENTILADOR	UNID	2	R\$ 530,86	R\$ 1.061,71
6	64	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	4	R\$ 267,15	R\$ 1.068,61
6	65	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	6	R\$ 517,52	R\$ 3.105,12
6	66	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 550,41	R\$ 3.302,46
6	67	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	2	R\$ 153,45	R\$ 306,89
6	68	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	2	R\$ 177,45	R\$ 354,89
6	69	JUNTA DE COLETOR	UNID	2	R\$ 61,57	R\$ 123,13
6	70	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	R\$ 501,11	R\$ 1.002,21
6	71	JUNTA DO CARTER	UNID	2	R\$ 236,89	R\$ 473,77
6	72	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 157,66	R\$ 630,65
6	73	JUNTA DO COLETOR DE CARTER	UNID	4	R\$ 269,77	R\$ 1.079,09
6	74	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 56,89	R\$ 227,55
6	75	JUNTA TAMPA VALVULAS	UNID	4	R\$ 77,91	R\$ 311,63
6	76	KIT DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	UNID	4	R\$ 962,41	R\$ 3.849,64
6	77	LIMITADOR DE TORÇÃO DO CÂMBIO	UNID	4	R\$ 372,74	R\$ 1.490,95
6	78	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	UNID	100	R\$ 82,27	R\$ 8.227,33
6	79	MANCAL DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	6	R\$ 77,56	R\$ 465,38
6	80	MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UNID	6	R\$ 91,90	R\$ 551,38
6	81	MANGUEIRA DISTRIBUIDORA PRESSAO	UNID	6	R\$ 166,08	R\$ 996,46
6	82	MANGUEIRA DO EVAPORADOR	UNID	6	R\$ 101,56	R\$ 609,38
6	83	MANGUEIRA RESPIRO FILTRO	UNID	6	R\$ 84,75	R\$ 508,52
6	84	MANGUEIRA VALVULA ANTICHAMA	UNID	6	R\$ 174,41	R\$ 1.046,46

6	85	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 604,41	R\$ 3.626,46
6	86	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.247,00	R\$ 3.247,00
6	87	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100	R\$ 114,41	R\$ 11.441,00
6	88	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO LTS	UNID	100	R\$ 91,74	R\$ 9.174,33
6	89	OLEO DIFERENCIAL 75W90 SINTETICO	UNID	100	R\$ 159,22	R\$ 15.922,00
6	90	OLEO MOTOR 5W30	UNID	100	R\$ 83,41	R\$ 8.341,00
6	91	PARABRISA	UNID	1	R\$ 2.069,67	R\$ 2.069,67
6	92	PINÇA DO FREIO TRAS ESQ	UNID	4	R\$ 1.368,51	R\$ 5.474,05
6	93	PIVO BANDEJA SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 222,74	R\$ 890,97
6	94	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR	UNID	4	R\$ 207,08	R\$ 828,31
6	95	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UNID	4	R\$ 207,08	R\$ 828,31
6	96	PLACA DO FEIXE MOLAS TRAS	UNID	4	R\$ 271,08	R\$ 1.084,31
6	97	POLIA DA BOMBA DE ÁGUA	UNID	4	R\$ 437,74	R\$ 1.750,95
6	98	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 724,40	R\$ 2.897,61
6	99	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 389,08	R\$ 1.556,33
6	100	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
6	101	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 3.580,33	R\$ 3.580,33
6	102	PORTA TRASEIRA DE CORRER LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 7.189,67	R\$ 7.189,67
6	103	RADIADOR	UNID	2	R\$ 2.601,00	R\$ 5.202,00
6	104	RADIADOR AUXILIAR	UNID	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
6	105	REPARO BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 156,74	R\$ 313,47
6	106	REPARO PINÇA FREIO COMPLETO	UNID	2	R\$ 220,74	R\$ 441,47
6	107	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 437,19	R\$ 874,37
6	108	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIEÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	R\$ 328,41	R\$ 656,81
6	109	RESERVATORIO LAVADOR PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 373,08	R\$ 746,15
6	110	RESERVATORIO OLEO DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 432,52	R\$ 865,03
6	111	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 263,74	R\$ 527,47
6	112	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 367,08	R\$ 734,15
6	113	ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR	UNID	4	R\$ 633,79	R\$ 2.535,15
6	114	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAS	UNID	4	R\$ 493,08	R\$ 1.972,33
6	115	SEMIEIXO DIANT DIR	UNID	4	R\$ 1.799,74	R\$ 7.198,97
6	116	SEMIEIXO DIANT ESQ	UNID	4	R\$ 1.496,41	R\$ 5.985,64
6	117	SENSOR DE DESGASTE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 238,41	R\$ 476,82
6	118	SENSOR DO NÍVEL DE ÓLEO MOTOR	UNID	2	R\$ 359,30	R\$ 718,60

6	119	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 411,43	R\$ 822,85
6	120	SILENCIOSO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 2.902,42	R\$ 5.804,83
6	121	SILENCIOSO TRAZEIRO	UNID	2	R\$ 3.546,96	R\$ 7.093,92
6	122	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO DIANT DIR	UNID	2	R\$ 860,37	R\$ 1.720,74
6	123	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO TRAS ESQ	UNID	2	R\$ 864,37	R\$ 1.728,74
6	124	SUPORTE DO CÂMBIO	UNID	2	R\$ 316,00	R\$ 631,99
6	125	SUPORTE DO TUBO DIANT DE ESCAPE	UNID	6	R\$ 558,85	R\$ 3.353,10
6	126	TAMPA DO FILTRO DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 255,48	R\$ 510,96
6	127	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO FREIO	UNID	2	R\$ 232,41	R\$ 464,81
6	128	TAMPA RESERVATORIO DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 66,89	R\$ 133,77
6	129	TAMPA RESERVATORIO LAVADOR	UNID	2	R\$ 67,85	R\$ 135,70
6	130	TAMPA TRAS DO BLOCO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 293,08	R\$ 586,15
6	131	TAMPA VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 394,75	R\$ 789,50
6	132	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 478,59	R\$ 2.871,54
6	133	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6	R\$ 598,33	R\$ 3.589,98
6	134	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 298,74	R\$ 1.792,46
6	135	TRILHO GUIA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 86,85	R\$ 86,85
6	136	TUBO DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 309,41	R\$ 1.856,46
6	137	TUBO DO FREIO DIANT ESQ	UNID	6	R\$ 272,11	R\$ 1.632,66
6	138	TUBO DO FREIO TRAS DIR	UNID	6	R\$ 273,78	R\$ 1.642,66
6	139	TUBO DO SISTEMA EGR	UNID	6	R\$ 721,03	R\$ 4.326,20
6	140	TUBO INJETOR 1	UNID	6	R\$ 368,07	R\$ 2.208,42
6	141	TUBO INJETOR 2	UNID	6	R\$ 368,07	R\$ 2.208,42
6	142	TURBO COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 3.954,60	R\$ 7.909,19
6	143	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	UNID	180	R\$ 181,67	R\$ 32.700,00
6	144	VALVULA ANTICHAMA	UNID	2	R\$ 234,60	R\$ 469,19
6	145	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 696,56	R\$ 1.393,11
6	146	VENTOINHA A/C	UNID	2	R\$ 4.072,04	R\$ 8.144,07
		Valor total lote 06				R\$ 433.965,89

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

4.1. A empresa contratada para entrega dos produtos deverá prestar os serviços e entregar o veículo no prazo de **02 dias úteis** após a solicitação de reparo pelo **setor FROTAS**.

4.2. O encaminhamento da autorização, que será realizada pelo responsável pelo setor do frotas se dará via e-mail, que deverá ser informado pelas empresas vencedoras no dia do certame;

4.3. A prestação dos serviços se dará **na sede do contratado**, que deverá prestar um serviço de qualidade e entregar as peças conforme a descrição da tabela acima, condizentes com o

veículo referido no lote, nos preço máximo do resultado da licitação e atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização;

4.4. A prestação de serviços e colocação de peças só pode ser realizada em veículos oficiais do cis/amcespar.

4.5. Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser originais, ou genuínos, ou similares, recomendável pelo catálogo do fabricante do veículo e ter **garantia mínima de 60 (sessenta dias)** ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.

4.6. A cada serviço, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA **um orçamento prévio** e vistoria do serviço a executar, de forma que deverá ser pela contratada preparado, de estilo detalhado, abrangendo **nome, código e quantidade de peças**, número de horas e serviços a serem executados, , bem como **prazo para realização dos serviços**.

4.7. A nota fiscal do serviço ou das peças deve ser entregue no momento da entrega do veículo, com uma cópia que deve ser encaminhada para o e-mail do frotas (frotascisamcespar@hotmail.com), caso esta condição venha a ser descumprida/ignorada pela CONTRATADA, poderá ser penalizada de imediato pela CONTRATANTE.

4.8. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal pelo contratado e a autenticação no verso desta pelo servidor que acompanhou a realização do serviço e tem o controle das peças;

4.9. A nota fiscal deve conter a quantidade exata dos itens entregues, com o valor conforme o licitado e com o número da nota de autorização de despesa, primordialmente:

a- quantidade exata das peças e dos serviços conforme o licitado;

b- placa do veículo que foi realizado o serviço/troca de peças.

4.10. A licitante vencedora **deverá ter um controle da entrega dos materiais** e das datas da prestação dos serviços, com a assinatura de quem recebeu, em razão de eventuais questionamentos;

4.11. A contratada deverá assinar e apontar a garantia dos serviços e peças empregados na manutenção, **de modo que a garantia média fica estabelecida em 30(trinta) dias**, salvo disposição em contrário de ordem técnica podendo ser superior ou inferior.

4.12. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão ao setor responsável pela fiscalização (por meio do e-mail planejamento@cisamcespar.org a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de regularidade perante o **Fisco Estadual** da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra

equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o **Fisco Municipal** da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

4.13. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. A estratégia para execução do contrato a ser realizado com a empresa vencedora correrá conforme o estabelecido neste anexo, supra denominado termo de referência, conforme o edital de licitação e o contrato a ser realizado com o licitante vencedor, onde constarão o objeto, formas de execução, prazos, sanções e procedimentos de fiscalização e gerenciamento.

6. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 –DOS DEVERES DA CONTRATADA:

6.1.1. Na execução dos serviços a empresa vencedora deverá obedecer todas as exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores.

6.1.2. A contratada deverá emitir um relatório para conferência do serviço prestado, para providências quanto ao pagamento deste, quando solicitado pela contratante, estando a empresa ciente dos processos de fiscalização e gerenciamento dos contratos.

6.1.3. Correrão a conta da contratada todos os custos diretos e indiretos referentes a encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas referentes a manutenção, mão de obra, seguro, taxa de administração, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços.

6.1.4. Fornecer os itens licitados, conforme os valores registrados em ATA ou proposta, nas formas especificadas pela CONTRATANTE;

6.1.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato que forem entregues fora das especificações.

6.1.7. Obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

6.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes de ata de registro de preços futura, **sem prévia e expressa concordância da contratante.**

6.1.9. Apontar a garantia dos serviços e peças empregados na manutenção, conforme item 4.11, ou justificativas para o ato.

6.1.10. Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos. **As peças de reposição e acessórios deverão ser originais, ou genuínos, ou similares, recomendável pelo catálogo do fabricante do veículo.**

6.1.10.1 Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da CIS/AMCESPAR.

6.1.10.2 Compreende-se o fornecimento de peças compatíveis com a fabricante do veículo, resguardo a padronização técnica e instruções técnica justificáveis aos termos de garantia.

6.1.11. A contratada esclarecerá sobre os serviços e produtos empregados, fornecendo obrigatoriamente orçamento se solicitado.

6.1.12. Indicar o tempo necessário para execução dos serviços.

6.1.13. Responsabilizar-se-á pelo adequado emprego dos serviços e produtos para padronização da garantia.

6.1.14. Fornecer garantias nas peças e serviços prestados.

6.1.15. Explicar sempre ao responsável pelo setor de frotas o que está sendo realizado no veículo de forma com que ele aprove o andamento do serviço, fazendo assim sempre um orçamento antes da realização do mesmo.

6.1.16. Não realizar serviços nos veículos sem a autorização do responsável pelo setor.

6.1.17. Quanto ao prazo: Mesmo este dependendo do serviço realizado não deve se estender e ser deixado de lado, deve ser feito imediatamente visando é claro a demanda da oficina.

6.1.18. Mostrar sempre as peças substituídas para o responsável do setor, explicando o pôr que esta está sendo substituída, como já citado.

6.1.19. Entregar o veículo como recebido, em questão de higiene.

6.1.20. Manter sempre em dia os orçamentos e entrega de notas fiscais para que o fluxo funcione.

6.1.21. A empresa deverá ter sede em Irati para realização dos serviços, pelo fato da sede do consórcio ser no município, facilitando a logística e o contato entre as partes.

6.2 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas da ata de registro de preços e os termos de sua proposta;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante dos materiais/serviços entregues, nas formas e prazos estabelecidos em ata de registro de preços, em que a nota fiscal deve ser autenticada pelo servidor que acompanhou a execução dos serviços;
- 6.2.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.4. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 6.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 6.2.6. Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à qualidade ou debilidade na execução dos serviços;

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, (e-mail: planejamento@cisamcespar.org) telefone de contato: (42)3422-9206, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução estimado será contado da data de assinatura do contrato por período de (01) um ano, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia dos produtos, e serviços e ambos quando executado.

9.2. Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser originais, ou genuínos, ou similares, recomendável pelo catálogo do fabricante do veículo. e ter garantia mínima de 60 (sessenta dias) ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.

9.3. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da instalação ou execução do serviço.

9.4. No ato da devolução do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

9.5. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CIS/AMCESPAR.

10. SANÇÕES

10.1. Estará sujeito a sanção no caso de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, de modo que o CIS/AMCESPAR garantirá a possibilidade de defesa prévia ao aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, em especial nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

10.2. O licitante vencedor se obriga a entregar/fornecer de novo produto em caso de imperfeição ou divergência dos padrões apresentados, sem custos para o CIS/AMCESPAR.

10.2.1. A entrega de material/serviço em desacordo com a especificação contratada, constatada a qualquer tempo, caracteriza não entrega do material/serviço e descumprimento contratual, oportunizado espaço para justificativas e correções sob dispêndios da contratada e mesmo assim não realizando, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas;

10.2.2. Após ser notificada, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para corrigir/retirar/adequar os produtos que, por ventura, tenham sido entregues/executados em desacordo com o contratado.

10.3. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

10.4. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

10.5. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - pelo atraso injustificado na execução do Contrato, (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado) será aplicada **multa de 0,66%** (sessenta e seis décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado),

até o limite máximo de 30 % (trinta por cento), a partir dos quais sem o recolhimento ou justificativa será causa de rescisão contratual; a) A multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado).

III - **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do ATA/Contrato, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

VI - quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estado, Município e/ou CIS/AMCESPAR e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

10.7. Ocorrerão à aplicação de juros de **mora de 1% (um por cento) ao mês**, às penalidades aplicadas e não pagas.

10.8. A despesa administrativa gerada pela notificação será contabilizada e cobrada da contratada.

10.9. A CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa e suas despesas administrativas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, até que seja pago ou sanado o questionamento.

10.10. As sanções e penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.11. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.12. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do CIS/AMCESPAR.

10.13. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o CIS/AMCESPAR, caso os itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido:

i) Provisoriamente, por seu representante, mediante assinatura do recibo provisório;

ii) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante informe de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

11.2. É facultado ao CIS/AMCESPAR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

a) Houver alterações no momento da entrega ou embalagem danificada;

b) O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

c) A embalagem for entregue de controle e informe da peça substituídas não constar informações do produto/item ou rotulada antes do vencimento do produto;

d) O produto apresentar alguma diferença em suas características físicoquímicas;

e) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;

f) Não apresentarem condições de serem utilizados;

g) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

h) Não sanar o problema ou a situação defeituosa que o veículo apresentar.

11.3. Sobre eventuais defeitos de Itens de acordo com a descrição de cada objeto os produtos que apresentarem dentro de seu prazo de validade, deverão ser substituídos, como dentro do prazo de garantia.

Irati, 01 de novembro de 2023.

Angela Maria da Cruz Cardoso Macarroni
Diretora Técnica e Administrativa

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Edital de Pregão Presencial nº 008/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR

Pela presente, credenciamos _____,
RG: _____, CPF: _____ para representar a empresa
_____ portadora de CNPJ _____,
por seu representante legal _____ portador de Cédula de
Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____
, a participar de todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Edital de Pregão
Presencial nº 008/2023, instaurado por esse Consórcio Intermunicipal de
Saúde/AMCESPAR.

_____, _____ de _____ de 2.023

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(carimbo da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)**

(☐) **SIM**, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(☐) **NÃO**, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (código CNAE) – (DESCRIÇÃO CÓDIGO CNAE).

6- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.

7- Declaro que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

8- Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal, bem como ao disposto nos art. 48 § 1º, III, IV, e § 2º da lei Federal nº 12.527/2011, e arts. 48

§ 1º, II e 48 - A, I, da lei complementar nº101/2000 bem como lei Estadual número 19.581/2018 e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ e Razão Social.

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023
 À Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Conta Bancária para pagamento: _____
 Agência: _____
 Banco: _____

OBJETO :

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR**, com as características descritas abaixo:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 01 – MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON 2014/2014 – PLACAS: AYQ – 4459 e AYQ 4493

Lote	Itens	Descrição	Medida	Quant	Preço uni	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA	UNID	3		
1	2	ABRAÇADEIRA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	2		
1	3	ABRAÇADEIRA DO CARDÃ	UNID	1		
1	4	ACIONAMENTO VISCOSO HELICE	UNID	1		
1	5	ADAPTADOR SENSOR PRESSÃO	UNID	1		
1	6	ADAPTADOR SENSOR TEMPERATURA	UNID	2		
1	7	ALAVANCA ACIONAMENTO EMBREAGEM	UNID	2		
1	8	ALAVANCA DO TENSOR	UNID	2		
1	9	ALAVANCA MUDANÇAS INFERIOR	UNID	2		
1	10	ALAVANCA MUDANÇAS INTERNA	UNID	2		
1	11	ALAVANCA TENSOR DA CORREIA	UNID	6		
1	12	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	1		
1	13	ALTERNADOR	UNID	4		
1	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
1	15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		
1	16	ANEL SINCRONIZADO 1/2 VEL	UNID	2		

1	17	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	2		
1	18	ANEL SINCRONIZADO RE	UNID	2		
1	19	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	2		
1	20	ANEL TERMOSTATO	UNID	2		
1	21	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	1		
1	22	APOIO DO GRAMPO	UNID	6		
1	23	ARO DE RODA TRASEIRO	UNID	2		
1	24	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	3		
1	25	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	1		
1	26	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2		
1	27	BATENTE DE BORRACHA	UNID	2		
1	28	BATENTE DE PORTA	UNID	2		
1	29	BATENTE DO AMORTECEDOR	UNID	2		
1	30	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	6		
1	31	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6		
1	32	BATENTE EIXO TRASEIRO	UNID	4		
1	33	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	4		
1	34	BOMBA DA ÁGUA	UNID	2		
1	35	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2		
1	36	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	UNID	2		
1	37	BRAÇADEIRA DA MAGUEIRA DO RADIADOR	UNID	6		
1	38	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2		
1	39	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA ESQ	UNID	3		
1	40	BUCHA BIELETA TRASEIRA	UNID	3		
1	41	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	6		
1	42	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	UNID	6		
1	43	BUCHA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UNID	6		
1	44	BUCHA DA MOLA	UNID	12		
1	45	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	6		
1	46	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ESQ	UNID	6		
1	47	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8		
1	48	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	8		
1	49	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2		

1	50	CABO COMANDO ALANCA CAMBIO	UNID	4		
1	51	CABO DE COMANDO	UNID	3		
1	52	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1		
1	53	CAIXA DE SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	1		
1	54	CALÇO DE FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6		
1	55	CÂMARA DIR DO FREIO TRASEIRO	UNID	2		
1	56	CÂMARA DIREITA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2		
1	57	CÂMARA ESQ DO FREIO TRASEIRO	UNID	2		
1	58	CAMARA SERVIÇO ESTACIONARIO	UNID	2		
1	59	CARCAÇA DA EMBREAGEM	UNID	1		
1	60	CARCAÇA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	UNID	2		
1	61	CARCAÇA DIANTEIRA DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		
1	62	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	1		
1	63	CARTER DE OLEO	UNID	1		
1	64	CHAPA DO SUPORTE DO FREIO DIANTEIRO	UNID	1		
1	65	CHAPA SUPORTE DO FREIO TRASEIRO	UNID	1		
1	66	CHICOTE DO MOTOR	UNID	1		
1	67	CILINDRO DA IGNIÇÃO	UNID	2		
1	68	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	3		
1	69	CINTA DO CARDAN	UNID	2		
1	70	CINTA RESERVATÓRIO HIDRAULICO	UNID	1		
1	71	COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	1		
1	72	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1		
1	74	COMANDO DE SETA	UNID	2		
1	75	COMANDO DO LIMPADOR	UNID	2		
1	76	COMPRESSOR DE AR	UNID	2		
1	77	COMPUTADOR DA COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1		
1	78	CONDENSADOR DO A/C	UNID	2		
1	79	CONEXÃO DO TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRAS	UNID	1		
1	80	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2		
1	81	CORREIA 8PK 1795	UNID	6		
1	82	CORREIA 8PK 2125	UNID	6		
1	83	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
1	84	COXIM DIANTEIRO DIREITO DO MOTOR	UNID	6		

1	85	COXIM DO RADIADOR	UNID	6		
1	86	COXIM MOTOR LADO POLIAS	UNID	6		
1	87	COXIM MOTOR LADO VOLANTE	UNID	6		
1	88	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UNID	6		
1	89	CRUZETA DO CARDÃ	UNID	8		
1	90	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2		
1	91	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	2		
1	92	DEFLETOR /CONVERGEDOR	UNID	4		
1	93	DEFLETOR DE ÓLEO DA RODA TRASEIRA ESQ	UNID	4		
1	94	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	2		
1	95	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL DA INJEÇÃO	UNID	2		
1	96	EIXO DIR DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2		
1	97	EIXO DIR DO FREIO TRASEIRO	UNID	2		
1	98	EIXO ESQ DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2		
1	99	EIXO ESQ DO FREIO TRASEIRO	UNID	2		
1	100	ELEMENTO PRIMÁRIO DO FILTRO DE AR	UNID	6		
1	101	EMBREAGEM DA VENTONHA	UNID	2		
1	102	EMBREAGEM DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	UNID	2		
1	103	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UNID	2		
1	104	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		
1	105	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	6		
1	106	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	6		
1	107	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6		
1	108	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	6		
1	109	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6		
1	110	FLANGE DA POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	3		
1	111	FLANGE DO EIXO CARDÃ NO CAMBIO	UNID	3		
1	112	FLANGE DO EIXO CARDÃ NO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	3		
1	113	FLEXIVEL FREIO	UNID	6		
1	114	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	6		
1	115	GARFO ADICIONADOR DE EMBREAGEM	UNID	2		
1	116	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS ESQ	UNID	6		
1	117	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6		
1	118	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	8		

1	119	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UNID	8		
1	120	GUARDA PÓ ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		
1	121	HÉLICE DA VENTONHA	UNID	2		
1	122	INTERCOOLER	UNID	2		
1	123	INTERRUPTOR DA MARCHA RÉ	UNID	2		
1	124	INTERRUPTOR DO NEUTRO	UNID	2		
1	125	JOGO DE FILTROS DO MOTOR	UNID	6		
1	126	JOGO DE LONA DO FREIO DINATEIRO	UNID	10		
1	127	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	UNID	10		
1	128	JOGO REPARO PARCIAL KNORR	UNID	2		
1	129	JUMELO DIANTEIRO	UNID	6		
1	130	JUMELO TRASEIRO	UNID	6		
1	131	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	6		
1	132	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	10		
1	133	JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO MOTOR	UNID	2		
1	134	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	12		
1	135	JUNTA DO TURBO COMPRESSOR	UNID	3		
1	136	JUNTA LÍQUIDA DA TAMPA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	6		
1	137	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	3		
1	138	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO	UNID	4		
1	139	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	4		
1	140	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4		
1	141	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO	UNID	4		
1	142	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	4		
1	143	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4		
1	144	LÂMINA 3 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4		
1	145	LÂMINA 4 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4		
1	146	LÂMINA 5 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4		
1	147	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6		
1	148	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6		
1	149	MANCAL DO EIXO CARDÃ	UNID	6		
1	150	MANGA DE EIXO DIANTEIRA ESQ	UNID	2		
1	151	MANGUEIRA DE EMBREAGEM	UNID	2		
1	152	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2		

1	153	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2		
1	154	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
1	155	MANGUEIRA ESQ DO INTERCOOLER	UNID	2		
1	156	MANGUEIRA FILTRO DE AR TURBO	UNID	2		
1	157	MANGUEIRA FILTRO DE AR UNIÃO	UNID	2		
1	158	MANGUEIRA INF DO RADIADOR	UNID	2		
1	159	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR	UNID	2		
1	160	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	UNID	2		
1	161	MANGUEIRA TUBO ADMISSÃO	UNID	2		
1	162	MANGUEIRA TURBO	UNID	2		
1	163	MOLA MOLEJO OLHO 45MM	UNID	4		
1	164	MOLA MOLEJO VIRADA E CHANFRADA	UNID	4		
1	165	ÓLEO SINTÉTICO	UNID	120		
1	166	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	16		
1	167	PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2		
1	168	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	UNID	6		
1	169	PINO DE CENTRO 10X06 152MM	UNID	20		
1	170	PLACA DO GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8		
1	171	PLACA ESPAÇADORA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA	UNID	8		
1	172	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4		
1	173	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	3		
1	174	POLIA DO ESTICADOR	UNID	3		
1	175	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	3		
1	176	POLIA FALSA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3		
1	177	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3		
1	178	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2		
1	179	PORCA DA RODA	UNID	30		
1	180	PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	30		
1	181	RADIADOR	UNID	2		
1	182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UNID	6		
1	183	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
1	184	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	UNID	6		
1	185	REPARO MANETIN FREIO MÃO	UNID	2		
1	186	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		

1	187	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA EMBREAGEM	UNID	2		
1	188	RESERVATÓRIO OLEO FREIO	UNID	2		
1	189	RESFRIADOR DE ÓLEO MOTOR	UNID	3		
1	190	RETENTOR DE ÓLEO DAS VÁLVULAS	UNID	13		
1	191	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	16		
1	192	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	16		
1	193	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	8		
1	194	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	6		
1	195	ROLAMENTO DO CARDÃ	UNID	8		
1	196	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	UNID	8		
1	197	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRO	UNID	8		
1	198	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	UNID	8		
1	199	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRO	UNID	8		
1	200	ROLAMENTO SUP DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	UNID	8		
1	201	SAPATA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
1	202	SENSOR DE PRESSÃO DA INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL	UNID	1		
1	203	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO MOTOR	UNID	2		
1	204	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	UNID	2		
1	205	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	UNID	6		
1	206	SENSOR DO FREIO ABS TRASEIRO	UNID	6		
1	207	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	2		
1	208	SUPORTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	2		
1	209	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2		
1	210	SUPORTE DIANTEIRO ESQ DO MOTOR	UNID	6		
1	211	SUPORTE DO APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	6		
1	212	SUPORTE DO COMPRESSOR DO A/C	UNID	1		
1	213	SUPORTE DO ESCAPE	UNID	6		
1	214	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DIR	UNID	8		
1	215	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ESQ	UNID	8		
1	216	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	8		
1	217	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR	UNID	8		
1	218	SUPORTE INF DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ	UNID	8		

1	219	SUPORTE MANCAL CARDÃ	UNID	8		
1	220	SUPORTE RADIADOR	UNID	8		
1	221	SUPORTE ROLAMENTO DO CARDÃ	UNID	8		
1	222	SUPORTE SUP DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
1	223	SUPORTE SUP DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
1	224	SUPORTE TRAS DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DIR	UNID	4		
1	225	TAMBOR DO FREIO DE TRÁS	UNID	8		
1	226	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1		
1	227	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2		
1	228	TAMPA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	6		
1	229	TAMPA DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	6		
1	230	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
1	231	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6		
1	232	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID	6		
1	233	TERMINAL DIR DA BARRA LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	6		
1	234	TERMINAL ESQ DA BARRA LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID	6		
1	235	TERMOSTATO	UNID	2		
1	236	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4		
1	237	TRAVA DA DIREÇÃO	UNID	1		
1	238	TUBO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	2		
1	239	TUBO DE ASPIRAÇÃO DO FILTRO DE AR	UNID	2		
1	240	TUBO DE EMBREAGEM	UNID	2		
1	241	TUBO DE RETORNO DE COMBUSTIVEL DE INJEÇÃO	UNID	2		
1	242	TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2		
1	243	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 1	UNID	2		
1	244	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 3	UNID	2		
1	245	TURBO COMPRESSOR	UNID	2		
1	246	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO	HR	196		
1	247	VÁLVULA DE AR DO PNEU	UNID	20		
1	248	VÁLVULA DO PEDAL DO FREIO	UNID	2		
1	249	VALVULA DRENAGEM	UNID	2		
1	250	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2		
Valor total lote 01					R\$	

LOTE 2 - I/M.BENZ SPRINTER CLASSY 2014/2015
PLACA: AZI 3394

2	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	6		
2	2	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	50		
2	3	ALAVANCA DO CÂMBIO	UNID	2		
2	4	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	8		
2	5	ALTERNADOR	UNID	1		
2	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
2	7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
2	8	ATUADOR CAMBIO	UNID	2		
2	9	ATUADOR DA EMBREAGEM	UNID	2		
2	10	BARRA DA DIREÇÃO	UNID	2		
2	11	BATENTE DA SUSP TRASEIRA	UNID	6		
2	12	BATENTE DE PORTA	UNID	2		
2	13	BATENTE DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2		
2	14	BATERIA	UNID	1		
2	15	BOMBA DA ÁGUA	UNID	1		
2	16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1		
2	17	BOMBA DE VÁCUO DO FREIO	UNID	1		
2	18	BOMBA INJETORA	UNID	1		
2	19	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID	6		
2	20	BRAÇADEIRA DO ESCAPE	UNID	6		
2	21	BRAÇO OCILANTE DIANTEIRO DIR	UNID	2		
2	22	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQ	UNID	2		
2	23	BROCAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N°3	UNID	1		
2	24	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10		
2	25	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	10		
2	26	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	10		
2	27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	10		
2	28	BUCHA DIANTEIRA DO BRAÇO OSCILANTE DIANT	UNID	10		
2	29	BUCHA TRAS DO BRAÇO OSCILANTE DIANT	UNID	10		
2	30	BUJÃO DO CARTER	UNID	2		
2	31	CABO ABERTURA DO CAPÔ	UNID	1		
2	32	CABO DE COMANDO DA SELEÇÃO DE MARCHAS	UNID	2		
2	33	CAIXA SATELITE	UNID	1		

2	34	CARTER INFERIOR	UNID	1		
2	35	CATALIZADOR	UNID	1		
2	36	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	UNID	2		
2	37	CILINDRO MESTRE DO FREIO DIANT	UNID	2		
2	38	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6		
2	39	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6		
2	40	COLETOR ESCAPE	UNID	1		
2	41	COLUNA DE DIREÇÃO INF	UNID	1		
2	42	COLUNA DE DIREÇÃO SUPERIOR	UNID	1		
2	43	COMANDO DE SETA	UNID	2		
2	44	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1		
2	45	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1		
2	46	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2		
2	47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
2	48	COXIM ANTIVIBRADOR MOTOR	UNID	6		
2	49	COXIM DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	6		
2	50	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	6		
2	51	COXIM DE MOTOR TRASEIRO	UNID	6		
2	52	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	6		
2	53	COXIM ESQ DO MOTOR	UNID	6		
2	54	CUBO BOMBA D' ÁGUA	UNID	1		
2	55	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	4		
2	56	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	2		
2	57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
2	58	DISCO DE FREIO TRAS	UNID	6		
2	59	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	6		
2	60	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6		
2	61	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	6		
2	62	ELETROVENTILADOR	UNID	6		
2	63	EMBREAGEM VISCO HELICE	UNID	2		
2	64	ENGRENAGEM DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	2		
2	65	ENGRENAGEM DO COMANDO DE VÁLVULAS ADMISSÃO	UNID	2		
2	66	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	2		
2	67	ESTICADOR CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	2		
2	68	FECHO CAPO INTERIOR	UNID	1		
2	69	FECHO CAPO SUPERIOR	UNID	1		
2	70	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2		

2	71	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UNID	2		
2	72	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	6		
2	73	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	6		
2	74	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6		
2	75	FILTRO DE OLEO	UNID	6		
2	76	FILTRO DE POLEN	UNID	6		
2	77	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	50		
2	78	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	10		
2	79	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	4		
2	80	HASTE DIR DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4		
2	81	HASTE ESQ DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	4		
2	82	HELICE VENTILADOR	UNID	2		
2	83	INTERCOOLES	UNID	2		
2	84	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID	2		
2	85	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UNID	2		
2	86	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	UNID	6		
2	87	JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
2	88	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	UNID	2		
2	89	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3		
2	90	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3		
2	91	JUNTA DO CARTER	UNID	2		
2	92	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4		
2	93	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4		
2	94	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UNID	4		
2	95	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	UNID	50		
2	96	MANCAL DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	4		
2	97	MANGUEIRA DIREITA DO INTERCOOLER	UNID	2		
2	98	MANGUEIRA DISTRIBUIDORA PRESSÃO	UNID	2		
2	99	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2		
2	100	MANGUEIRA INF DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
2	101	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	4		
2	102	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	4		
2	103	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3		
2	104	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	60		
2	105	OLEO DIFERENCIAL 75W90 SINTÉTICO	UNID	60		

2	106	OLEO MOTOR 5W30	UNID	80		
2	107	OLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO LTS	UNID	80		
2	108	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DIR	UNID	2		
2	109	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO ESQ	UNID	2		
2	110	PINÇA DO FREIO TRASEIRO DIR	UNID	2		
2	111	PINÇA DO FREIO TRASEIRO ESQ	UNID	2		
2	112	PIVO BANDEJA SUSPENSÃO	UNID	6		
2	113	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4		
2	114	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	1		
2	115	POLIA FALSA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1		
2	116	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1		
2	117	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1		
2	118	PORTA DIANTEIRA LADO DIR	UNID	1		
2	119	PORTA DIANTEIRA LADO ESQ	UNID	1		
2	120	RADIADOR	UNID	2		
2	121	REPARO BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	6		
2	122	REPARO PINÇA FREIO COMPLETO	UNID	6		
2	123	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
2	124	RESERVATÓRIO LAVADOR DE PARA-BRISA	UNID	1		
2	125	RESERVATÓRIO OLEO DIREÇÃO	UNID	1		
2	126	RESFRIADOR DA VÁLVULA EGR	UNID	1		
2	127	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	4		
2	128	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	3		
2	129	SEMI EIXO TRASEIRO DIR	UNID	2		
2	130	SEMI EIXO TRASEIRO ESQ	UNID	2		
2	131	SENSOR DE ABS TRAS DIR	UNID	4		
2	132	SENSOR DE ABS TRAS ESQ	UNID	4		
2	133	SENSOR DE DESGASTE DIANTEIRO	UNID	6		
2	134	SENSOR DE PRESSÃO	UNID	2		
2	135	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	UNID	2		
2	136	SENSOR DO ABS DIANTEIRO	UNID	2		
2	137	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	4		
2	138	SERVO FREIO	UNID	1		
2	139	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2		
2	140	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2		

2	141	SUPOORTE DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA DIREITA	UNID	2		
2	142	SUPOORTE DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2		
2	143	SUPOORTE DA POLIA TENSORA DO ALTERNADOR	UNID	2		
2	144	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	UNID	2		
2	145	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	2		
2	146	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
2	147	TAMPA DO VOLANTE MOTOR	UNID	2		
2	148	TAMPA RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO	UNID	2		
2	149	TAMPA RESERVATÓRIO LAVADOR	UNID	2		
2	150	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
2	151	SENSOR CORREIA DENTADA	UNID	6		
2	152	SENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6		
2	153	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UNID	6		
2	154	TRILHO GUIA CORREIA DENTADA	UNID	6		
2	155	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO	UNID	196		
2	156	VALVULA ANTICHAMA	UNID	2		
2	157	VENTOINHA DO A/C	UNID	2		
Valor total lote 02						R\$

LOTE 3 - AGRALE/MASCA GRANMINI M 2008/2009 PLACAS: ARK 2678 E ARK 2679.

3	1	ABRACADEIRA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	4		
3	2	Abraçadeira em aço, formato em U, tamanho 3/4	UNID	4		
3	3	ACIONAMENTO VISCOSO HELICE	UNID	2		
3	4	ADAPTADOR SENSOR PRESSAO	UNID	3		
3	5	ADAPTADOR SENSOR TEMPERATURA	UNID	3		
3	6	ALAVANCA ACIONAMENTO EMBREAGEM	UNID	3		
3	7	ALAVANCA DO TENSOR	UNID	3		
3	8	ALAVANCA MUDANÇAS INFERIOR	UNID	4		
3	9	ALAVANCA MUDANÇAS INTERNA	UNID	3		
3	10	ALAVANCA TENSOR CORREIA	UNID	4		
3	11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3		
3	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	5		
3	13	ANEL SINCRONIZADO 1/2VEL	UNID	3		
3	14	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	3		

3	15	ANEL SINCRONIZADO RE	UNID	3		
3	16	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	3		
3	17	ANEL TERMOSTATO	UNID	4		
3	18	APOIO DO GRAMPO	UNID	3		
3	19	BARRA DE DIRECAO	UNID	2		
3	20	BATENTE DE BORRACHA	UNID	5		
3	21	BATENTE DE PORTA	UNID	10		
3	22	BATENTE DO AMORTECEDOR	UNID	3		
3	23	BATENTE EIXO TRASEIRO	UNID	3		
3	24	BOMBA D'GUA	UNID	2		
3	25	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DT	UNID	10		
3	26	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	10		
3	27	BUCHA BIELETA TRASEIRA	UNID	10		
3	28	BUCHA DA MOLA	UNID	10		
3	29	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	10		
3	30	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	10		
3	31	CABO COMANDO ALAVANCA CAMBIO	UNID	4		
3	32	CABO DE COMANDO	UNID	4		
3	33	CAMARA SERVIÇO ESTACIONARIA	UNID	4		
3	34	CARTER DO OLEO	UNID	4		
3	35	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2		
3	36	CINTA DO CARDAN	UNID	2		
3	37	CINTA RESERVATORIO HIDRAULICO	UNID	2		
3	38	COLUNA DIREÇÃO	UNID	2		
3	39	COMPRESSOR DE AR	UNID	2		
3	40	CORREIA 8PK 1795	UNID	2		
3	41	CORREIA 8PK 2125	UNID	2		
3	42	COXIM MOTOR LADO POLIAS	UNID	2		
3	43	COXIM MOTOR LADO VOLANTE	UNID	2		
3	44	COXIM TRASEIRO	UNID	2		
3	45	COXIM TRASEIRO	UNID	4		
3	46	CRUZETA CARDAM	UNID	10		
3	47	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UNID	2		
3	48	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	6		
3	49	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	6		
3	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UNID	10		
3	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UNID	10		

3	52	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	UNID	15		
3	53	FLEXIVEL FREIO	UNID	4		
3	54	FLEXIVEL LUBRIFICACAO	UNID	4		
3	55	GARFO ACIONADOR EMBREAGEM	UNID	4		
3	56	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	8		
3	57	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UNID	8		
3	58	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	UNID	4		
3	59	JOGO REPARO PARCIAL KNORR	UNID	4		
3	60	JUMELO DIANTEIRO	UNID	4		
3	61	JUMELO TRASEIRO	UNID	4		
3	62	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	8		
3	63	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	8		
3	64	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2		
3	65	LAMINA 01 MOLEJO	UNID	2		
3	66	LAMINA 02 MOLEJO	UNID	2		
3	67	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4		
3	68	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4		
3	69	MANGUEIRA DA EMBREAGEM	UNID	4		
3	70	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	4		
3	71	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UNID	4		
3	72	MANGUEIRA FILTRO DE AR TURBO	UNID	4		
3	73	MANGUEIRA FILTRO DE AR UNIAO	UNID	4		
3	74	MANGUEIRA RADIADOR MOTOR	UNID	4		
3	75	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	4		
3	76	MANGUEIRA RESERVATORIO RADIADOR	UNID	4		
3	77	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR	UNID	4		
3	78	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR	UNID	2		
3	79	MANGUEIRA TUBO ADMISSAO	UNID	2		
3	80	MANGUEIRA TURBO	UNID	2		
3	81	MOLA MOLEJO OLHO 45MM	UNID	4		
3	82	MOLA MOLEJO VIRADA E CHANFRADA	UNID	4		
3	83	OLEO SEMI- SINTETICO	UNID	12		
3	84	PINO DE CENTRO 10X06 152MM	UNID	4		
3	85	POLIA DO ESTICADOR	UNID	2		
3	86	REPARO MANETIN FREIO MÃO	UNID	2		
3	87	RESERVATORIO OLEO FREIO	UNID	2		
3	88	RESERVATORIO RADIADOR	UNID	2		
3	89	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2		

3	90	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2		
3	91	SUPORTE AMORTECEDOR	UNID	2		
3	92	SUPORTE ESCAPE	UNID	2		
3	93	SUPORTE MANCAL CARDAM	UNID	2		
3	94	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID	2		
3	95	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UNID	2		
3	96	SUPORTE RADIADOR	UNID	2		
3	97	SUPORTE ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2		
3	98	TAMBOR DE FREIO	UNID	4		
3	99	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	2		
3	100	TERMOSTATO	UNID	2		
3	101	TUBO DA EMBREAGEM	UNID	2		
3	102	TUBO DO COMPRESSOR	UNID	2		
3	103	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	HR	80		
3	104	VÁLVULA DE DRENAGEM	UNID	2		
Valor total lote 03						R\$

LOTE 4 – FIAT/STRADA WORKING CD 2009/2010
PLACA: ASF 8204.

4	1	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100		
4	2	ALTERNADOR	UNID	1		
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
4	5	ANEL 5° VELA	UNID	6		
4	6	ANEL SINCRONIZADO 1/2 VEL	UNID	2		
4	7	ANEL SINCRONIZADO 3/4 VEL	UNID	2		
4	8	ANEL TRAVA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2		
4	9	ANEL TRAVA DO ROLAMENTO DA RODA	UNID	2		
4	10	ASSENTO SUP DA MOLA DIANTEIRA	UNID	2		
4	11	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	2		
4	12	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UNID	2		
4	13	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2		
4	14	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	2		
4	15	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		
4	16	BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		
4	17	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	4		
4	18	BIELETA	UNID	6		

4	19	BOMBA DA ÁGUA	UNID	2		
4	20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2		
4	21	BOMBA DE RESERVATÓRIO DE PARTIDA DE FREIO	UNID	1		
4	22	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIR	UNID	2		
4	23	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQ	UNID	2		
4	24	BUCHA ANT DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UNID	6		
4	25	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6		
4	26	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	6		
4	27	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6		
4	28	CABO DA EMBREAGEM	UNID	2		
4	29	CABO DIREITO DO FREIO DE MÃO	UNID	4		
4	30	CABO ESQ DO FREIO DE MÃO	UNID	4		
4	31	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		
4	32	CAPÔ	UNID	1		
4	33	CARTER	UNID	1		
4	34	CÁRTER DE ÓLEO MOTOR	UNID	1		
4	35	CATALIZADOR	UNID	1		
4	36	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	UNID	4		
4	37	CILINDRO MESTRE	UNID	4		
4	38	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6		
4	39	COIFA INT DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	UNID	6		
4	40	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1		
4	41	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	1		
4	42	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1		
4	43	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1		
4	44	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	2		
4	45	COROA E PINHÃO	UNID	1		
4	46	CORREIA DENTADA	UNID	4		
4	47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4		
4	48	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6		
4	49	COXIM DA CAIXA	UNID	6		
4	50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UNID	6		
4	51	COXIM DO ESCAPE	UNID	6		
4	52	COXIM ELÁSTICO DO ESCAPE	UNID	6		
4	53	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UNID	6		
4	54	CUBA DA RODA TRASEIRA	UNID	4		
4	55	DEFLETOR/CONVERGEDOR	UNID	2		

4	56	DISCO DE FREIO	UNID	4		
4	57	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	2		
4	58	EIXO COMANDO DE VÁLVULA	UNID	1		
4	59	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1		
4	60	EIXO TRASEIRO	UNID	1		
4	61	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6		
4	62	ELETROVÁLVULAS DA PARTIDA A FRIIO	UNID	6		
4	63	EMBREAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	1		
4	64	ENCRENAGEM 1°	UNID	1		
4	65	ENCRENAGEM 2°	UNID	1		
4	66	ENCRENAGEM 3°	UNID	1		
4	67	ENCRENAGEM 4°	UNID	1		
4	68	ENGRENAGEM DA RÉ	UNID	1		
4	69	ENGRENAGEM SATÉLITE	UNID	4		
4	70	FEIXE DE MOLAS TRASEIRA	UNID	2		
4	71	FILTRO DE AR	UNID	6		
4	72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6		
4	73	FILTRO DE OLEO	UNID	6		
4	74	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	60		
4	75	GARFO DA 1°	UNID	1		
4	76	GARFO DA 2°	UNID	1		
4	77	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID	2		
4	78	JOGO DE CABOS DE VELA	UNID	3		
4	79	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
4	80	JOGO DE SAPATO DO FREIO TRSEIRO	UNID	6		
4	81	JUNTA DA CAIXA	UNID	2		
4	82	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1		
4	83	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2		
4	84	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE	UNID	2		
4	85	JUNTA EXT DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	UNID	2		
4	86	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAIXA	UNID	2		
4	87	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2		
4	88	JUNTA LÍQUIDA DO CÂRTER DE ÓLEO	UNID	2		
4	89	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
4	90	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
4	91	KIT EMBREAGEM	UNID	4		
4	92	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	6		

4	93	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	6		
4	94	LONAS DE FREIO	UNID	6		
4	95	MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	UNID	2		
4	96	MANGOTE DO TANQUE	UNID	2		
4	97	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2		
4	98	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR	UNID	2		
4	99	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4		
4	100	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	4		
4	101	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
4	102	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100		
4	103	OLEO MOTOR 15W40 OU 5W30	UNID	100		
4	104	PARAFUSO RODA	UNID	20		
4	105	PASTILHA DE FREIO	UNID	8		
4	106	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DIR	UNID	4		
4	107	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO ESQ	UNID	4		
4	108	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	2		
4	109	PLACA TRASEIRA DO BLOCO MOTOR	UNID	1		
4	110	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2		
4	111	POLIA DO COMANDO DAS VÁLVULAS	UNID	2		
4	112	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		
4	113	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	2		
4	114	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERO	UNID	1		
4	115	PRESSOSTATO DO A/C	UNID	1		
4	116	PROTETOR DE CARTER	UNID	2		
4	117	RADIADOR	UNID	2		
4	118	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
4	119	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2		
4	120	RETENTOR DIANTEIRO DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	UNID	2		
4	121	ROLAMENTO DAS RODA DIANTEIRA	UNID	6		
4	122	ROLAMENTO LATERAL	UNID	2		
4	123	ROLAMENTO PILOTO	UNID	2		
4	124	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	2		
4	125	SELENCIO INTERMEDIARIO	UNID	4		
4	126	SELO MOTOR	UNID	2		
4	127	SENSOR DE FASE DO MOTOR	UNID	2		
4	128	SENSOR DE OXIGENIO INF	UNID	2		

4	129	SENSOR DE OXIGENIO SUP	UNID	2		
4	130	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	2		
4	131	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	UNID	2		
4	132	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	UNID	2		
4	133	SENSOR DO ABS TRAS DIR	UNID	2		
4	134	SENSOR DO ABS TRAS ESQ	UNID	2		
4	135	SERVO FREIO	UNID	2		
4	136	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2		
4	137	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2		
4	138	SINCRONIZADOR DA 1°	UNID	1		
4	139	SINCRONIZADOR DA 4°	UNID	1		
4	140	SUPORTE DO ESCAPE DIANTEIRO	UNID	1		
4	141	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	3		
4	142	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1		
4	143	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1		
4	144	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	4		
4	145	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4		
4	146	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	UNID	4		
4	147	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	UNID	4		
4	148	TUBO DO CONDENSADOR	UNID	3		
4	149	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO	UNID	160		
4	150	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	14		
4	151	VENTOINHA	UNID	2		
4	1	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100		
Valor total lote 04					R\$	

LOTE 5 - RENAULT/DUSTER EXP16 SCE 2018/2019
PLACA: BCJ 0138

5	1	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100		
5	2	ALTERNADOR	UNID	1		
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
5	5	APOIO DO CÂMBIO	UNID	2		
5	6	APOIO DO SUPORTE DO LIMITADOR DE TORÇÃO	UNID	2		
5	7	ASSENTO SUP DA MOLA DIANTEIRA	UNID	6		
5	8	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		

5	9	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4		
5	10	BARRA DE DIRECAO	UNID	2		
5	11	BATENTE DE PORTA	UNID	6		
5	12	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	6		
5	13	BATERIA	UNID	2		
5	14	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
5	15	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	4		
5	16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2		
5	17	BOMBA DE AGUA	UNID	2		
5	18	BRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	2		
5	19	BRAÇO OCILANTE DIANT DIR	UNID	6		
5	20	BRAÇO OCILANTE DIANT ESQ	UNID	6		
5	21	BUCHA BANDEJA	UNID	6		
5	22	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	UNID	8		
5	23	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	8		
5	24	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8		
5	25	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		
5	26	CALOTA RODA	UNID	4		
5	27	CARTER DO OLEO	UNID	2		
5	28	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UNID	2		
5	29	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	UNID	4		
5	30	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	2		
5	31	CILINDRO FREIO RODA TRAS/PINÇA	UNID	2		
5	32	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4		
5	33	COIFA EXT DO SEMIEIXO DIANTEIRO	UNID	4		
5	34	COIFA INT DO SEMIEIXO DIANTEIRO	UNID	4		
5	35	COLETOR DE ESCAPE	UNID	2		
5	36	COMANDO DE SETA	UNID	2		
5	37	COMANDO DO LIMPADOR	UNID	2		
5	38	COMPRESSOR A/C	UNID	1		
5	39	CORREIA DENTADA	UNID	6		
5	40	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
5	41	CORRENTE DE COMANDO	UNID	6		
5	42	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
5	43	COXIM CAMBIO	UNID	4		
5	44	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	4		
5	45	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	4		
5	46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	4		

5	47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	4		
5	48	COXIM DO SILENCIOSO TRAS	UNID	4		
5	49	COXIM ESCAPAMENTO	UNID	4		
5	50	CUBO DA RODA DIANT	UNID	2		
5	51	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2		
5	52	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	4		
5	53	DISCO DE FREIO	UNID	4		
5	54	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	6		
5	55	EIXO TRASEIRO	UNID	1		
5	56	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	6		
5	57	ENGRENAGEM DO COMANDO DE VÁLVULAS ADMISSÃO	UNID	1		
5	58	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	1		
5	59	ESCAPAMENTO TRAS	UNID	6		
5	60	EXTINTOR ABC	UNID	1		
5	61	FILTRO AR	UNID	6		
5	62	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6		
5	63	FILTRO DE ÓLEO	UNID	6		
5	64	FILTRO OLEO	UNID	6		
5	65	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	60		
5	66	FREIO TRASEIRO COMPLETO	UNID	2		
5	67	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2		
5	68	INTERRUPTOR DE LUZ RÉ	UNID	2		
5	69	JOGO DE FIXAÇÃO DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	2		
5	70	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANT	UNID	6		
5	71	JOGO DE SAPATA DO FREIO TRAS	UNID	6		
5	72	JOGO DO DISCO DO FREIO DIANT	UNID	6		
5	73	JUNTA DE COLETOR	UNID	4		
5	74	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4		
5	75	JUNTA ESCAPE	UNID	4		
5	76	JUNTA HOMOCINETICA EXTERNA	UNID	4		
5	77	JUNTA INF DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4		
5	78	KIT BARRA ESTABILIZADOR	UNID	4		
5	79	KIT BATENTE/COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
5	80	KIT BATENTE/COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
5	81	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR	UNID	4		

5	82	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	2		
5	83	MACANETA DA PORTA	UNID	2		
5	84	MAQUINA VIDRO	UNID	2		
5	85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	2		
5	86	MOLA A GAS TAMPA TRAS	UNID	2		
5	87	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	2		
5	88	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
5	89	ÓLEO MOTOR - 15W40 OU 5W30	UNID	100		
5	90	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100		
5	91	OLEO P/ MOTOR	UNID	100		
5	92	PARAFUSO RODA	UNID	30		
5	93	PASTILHA FREIO	UNID	6		
5	94	PINÇA DO FREIO DIANT DIR	UNID	2		
5	95	PINÇA DO FREIO DIANT ESQ	UNID	2		
5	96	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	UNID	2		
5	97	PLATÔ DA EMBREAGEM	UNID	4		
5	98	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2		
5	99	PROTETOR DE CARTER	UNID	1		
5	100	RADIADOR	UNID	1		
5	101	RETROVISOR EXT S/CONTROLE	UNID	2		
5	102	RODA AÇO ARO 14	UNID	4		
5	103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	6		
5	104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6		
5	105	SAPATA FREIO TRAS	UNID	6		
5	106	SELO MOTOR	UNID	2		
5	107	SEMI EIXO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2		
5	108	SENSOR DE OXIGÊNIO DO COLETOR	UNID	2		
5	109	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	UNID	2		
5	110	SENSOR DO ABS TRAS DIR	UNID	2		
5	111	SERVO FREIO	UNID	2		
5	112	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2		
5	113	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2		
5	114	SUPORTE DIR DO EIXO TRASEIRO	UNID	2		
5	115	SUPORTE TRAS DA CAIXA DE MUDANÇA	UNID	2		
5	116	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2		
5	117	TAMPA DIANT DO BLOCO DO MOTOR	UNID	2		
5	118	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		

5	119	TENSOR CORRENTE COMANDO	UNID	4		
5	120	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	4		
5	121	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO DIR	UNID	2		
5	122	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO ESQ	UNID	2		
5	123	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	2		
5	124	THINNER	UNID	30		
5	125	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	UNID	1		
5	126	TUDO DIANT DE ESCAPE	UNID	2		
5	127	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	UNID	180		
5	128	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		
5	129	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2		
5	130	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	6		
Valor total lote 05						R\$

LOTE 6 – RENAULT/M REVESCAP L3H2 2018/2019
PLACA: BCE 2088.

6	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	UNID	6		
6	2	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	100		
6	3	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO TRAS	UNID	6		
6	4	ALTERNADOR	UNID	1		
6	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
6	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
6	7	ATUADOR CAMBIO	UNID	2		
6	8	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2		
6	9	BATENTE DA SUSPENSÃO TRAS	UNID	2		
6	10	BATENTE DE PORTA	UNID	2		
6	11	BATENTE DO AMORTECDOR DIANT	UNID	2		
6	12	BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	2		
6	13	BATERIA	UNID	4		
6	14	BOMBA DE ÁGUA	UNID	2		
6	15	BRAÇO OCILANTE DIANT DIR	UNID	2		
6	16	BRAÇO OCILANTE DIANT ESQ	UNID	2		
6	17	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16		
6	18	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	UNID	16		
6	19	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	16		
6	21	BUJÃO DO CARTER	UNID	1		
6	22	CABO ABERTURA CAPÔ	UNID	4		

6	23	CABO DE COMANO SELEÇÃO DE MARCHAS	UNID	4		
6	24	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		
6	25	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2		
6	26	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	UNID	2		
6	27	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		
6	28	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	6		
6	29	COLETOR DE ESCAPE	UNID	6		
6	30	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID	2		
6	31	COMPRESSOR DO A/C	UNID	1		
6	32	CONDENSADOR DO A/C	UNID	1		
6	33	CONJUNTO DA EMBREAGEM	UNID	6		
6	34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4		
6	35	COXIM ANTIVIBRADOR MOTOR	UNID	4		
6	36	COXIM DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	4		
6	37	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	4		
6	38	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	6		
6	39	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	6		
6	40	CUBO BOMBA D AGUA	UNID	4		
6	41	CUBO DA RODA DIANT	UNID	4		
6	42	CUBO DA RODA TRAS	UNID	4		
6	43	DISCO DE FREIO	UNID	6		
6	44	EIXO TRASEIRO	UNID	6		
6	45	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	8		
6	46	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	8		
6	47	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	8		
6	48	EMBREAGEM VISCO HELICE	UNID	2		
6	49	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA	UNID	1		
6	50	ESTICADOR CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	2		
6	51	FECHO CAPO INFERIOR	UNID	2		
6	52	FECHO CAPO SUPERIOR	UNID	2		
6	53	FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	4		
6	54	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	6		
6	55	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	6		
6	56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6		
6	57	FILTRO DE POLEN	UNID	6		
6	58	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	UNID	6		

6	59	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UNID	100		
6	60	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS	UNID	8		
6	61	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UNID	8		
6	62	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UNID	8		
6	63	HELICE VENTILADOR	UNID	2		
6	64	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	4		
6	65	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	6		
6	66	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	UNID	6		
6	67	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	2		
6	68	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	2		
6	69	JUNTA DE COLETOR	UNID	2		
6	70	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2		
6	71	JUNTA DO CARTER	UNID	2		
6	72	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	4		
6	73	JUNTA DO COLETOR DE CARTER	UNID	4		
6	74	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE	UNID	4		
6	75	JUNTA TAMPA VALVULAS	UNID	4		
6	76	KIT DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	UNID	4		
6	77	LIMITADOR DE TORÇÃO DO CÂMBIO	UNID	4		
6	78	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	UNID	100		
6	79	MANCAL DA BARRA DE TORÇÃO	UNID	6		
6	80	MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UNID	6		
6	81	MANGUEIRA DISTRIBUIDORA PRESSAO	UNID	6		
6	82	MANGUEIRA DO EVAPORADOR	UNID	6		
6	83	MANGUEIRA RESPIRO FILTRO	UNID	6		
6	84	MANGUEIRA VALVULA ANTICHAMA	UNID	6		
6	85	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	6		
6	86	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		
6	87	OLEO CAMBIO 75W80	UNID	100		
6	88	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO LTS	UNID	100		
6	89	OLEO DIFERENCIAL 75W90 SINTETICO	UNID	100		
6	90	OLEO MOTOR 5W30	UNID	100		
6	91	PARABRISA	UNID	1		
6	92	PINÇA DO FREIO TRAS ESQ	UNID	4		
6	93	PIVO BANDEJA SUSPENSAO	UNID	4		

6	94	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR	UNID	4		
6	95	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UNID	4		
6	96	PLACA DO FEIXE MOLAS TRAS	UNID	4		
6	97	POLIA DA BOMBA DE ÁGUA	UNID	4		
6	98	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	4		
6	99	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	4		
6	100	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	1		
6	101	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	1		
6	102	PORTA TRASEIRA DE CORRER LADO DIREITO	UNID	1		
6	103	RADIADOR	UNID	2		
6	104	RADIADOR AUXILIAR	UNID	2		
6	105	REPARO BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	2		
6	106	REPARO PINÇA FREIO COMPLETO	UNID	2		
6	107	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2		
6	108	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIEÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2		
6	109	RESERVATORIO LAVADOR PARA-BRISA	UNID	2		
6	110	RESERVATORIO OLEO DIREÇÃO	UNID	2		
6	111	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2		
6	112	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UNID	2		
6	113	ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR	UNID	4		
6	114	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAS	UNID	4		
6	115	SEMIEIXO DIANT DIR	UNID	4		
6	116	SEMIEIXO DIANT ESQ	UNID	4		
6	117	SENSOR DE DESGASTE DIANTEIRO	UNID	2		
6	118	SENSOR DO NÍVEL DE ÓLEO MOTOR	UNID	2		
6	119	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	2		
6	120	SILENCIOSO DIANTEIRO	UNID	2		
6	121	SILENCIOSO TRAZEIRO	UNID	2		
6	122	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO DIANT DIR	UNID	2		
6	123	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO TRAS ESQ	UNID	2		
6	124	SUPORTE DO CÂMBIO	UNID	2		
6	125	SUPORTE DO TUBO DIANT DE ESCAPE	UNID	6		
6	126	TAMPA DO FILTRO DE ÓLEO	UNID	2		

6	127	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO FREIO	UNID	2		
6	128	TAMPA RESERVATORIO DIREÇÃO	UNID	2		
6	129	TAMPA RESERVATORIO LAVADOR	UNID	2		
6	130	TAMPA TRAS DO BLOCO DO MOTOR	UNID	2		
6	131	TAMPA VOLANTE MOTOR	UNID	2		
6	132	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	6		
6	133	TENSOR CORREIA MOTOR	UNID	6		
6	134	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6		
6	135	TRILHO GUIA CORREIA DENTADA	UNID	1		
6	136	TUBO DO FILTRO DE AR	UNID	6		
6	137	TUBO DO FREIO DIANT ESQ	UNID	6		
6	138	TUBO DO FREIO TRAS DIR	UNID	6		
6	139	TUBO DO SISTEMA EGR	UNID	6		
6	140	TUBO INJETOR 1	UNID	6		
6	141	TUBO INJETOR 2	UNID	6		
6	142	TURBO COMPRESSOR	UNID	2		
6	143	VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECANICO	UNID	180		
6	144	VALVULA ANTICHAMA	UNID	2		
6	145	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		
6	146	VENTOINHA A/C	UNID	2		
		Valor total lote 06				R\$

LOTE 01: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

LOTE 02: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

LOTE 03: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

LOTE 04: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

LOTE 05: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

LOTE 06: _____
DESCONTO LINEAR: _____ %

Prazo de Validade da Proposta: _____ dias

Observação importantes:

A - O serviço de manutenção veicular referente a Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos está alocado em item específico do lote "VALOR DA HORA DE SERVIÇO MECÂNICO".

B - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas entre outras despesas inerentes aos produtos) cotados separados e incidente sobre o fornecimento.

C - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023
À Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, instaurado por esse CIS/AMCESPAR, que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade para o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº008/2023 que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati/Pr., em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

Processo de Administrativo de licitação: nº **046/2023**
Pregão nº **008/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53, com telefone para contato; (42) 3422-9206, neste ato representado por sua Presidente, senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E

A empresa (**nome da empresa por extenso**), inscrita no CNPJ sob o n.ºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no endereço completo, município, Estado, CEP, doravante denominado como **CONTRATADO**, neste ato representado por _____ com o CPF nº: _____.

Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente ATA/Contrato e de conformidade com o disposto no processo de administrativo de licitação nº 046/2023, do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, originando o ATA/Contrato nº 0____/2023, vem firmar pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto constitui-se da **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR**, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – REGIÃO AMCESPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Iniciando no dia ____/____/____ e terminando no dia ____/____/____.

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços inicia no ato de sua assinatura, com vigência de aproximadamente 01 (um) ano, respeitando o valor máximo da contratação. Iniciando no dia ____/____/____ e terminando no dia ____/____/____.

Parágrafo Segundo: Será contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado, nos termos dos artigos 105, da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - O prazo de execução dos serviços (material e mão-de-obra) será de no máximo 2 (dois) dias úteis e para fornecimento apenas de peças será de 1 (um) dia útil, após a emissão da Ordem de Compra e autorização do CIS/AMCESPAR e apresentação do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/FORNECIMENTO

O fornecimento dos itens supramencionados se dará por meio do deslocamento dos veículos da frota oficial do CIS/AMCESPAR até a empresa vencedora para a realização do serviço, em que o fornecimento só poderá ser realizado em veículos oficiais do CIS/AMCESPAR.

Parágrafo Único: O quantitativo e o tempo de solicitações e realizações de serviços/fornecimento é de livre arbítrio do contratante até ao limite estipulado na ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na classificação abaixo nº:

01.100.

10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 378

10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

10 302 0001 2 007 3 3 90 39 0000 Fonte 357

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

Constitui como estimativa de valor total da Ata de Registro de Preços a importância total de R\$ __.____,____ (escrito por extenso), em moeda corrente nacional. Tendo para execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

Compõem o presente registro os seguintes itens contratados:
(tabela de itens/LOTE vencedor)

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, proporcionalmente obedecendo ao quantitativo entregue, podendo ser parcialmente ou na integralidade.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados/entregues e recebidos, não gerando o dever de pagar os serviços não realizados.

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos **CONTRATANTE** será através depósito na conta da **CONTRATADA** no Banco _____ Agência: _____ Conta: _____, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento do produto/serviço e encargos decorrentes deste;

CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, mediante comprovante convincente do desequilíbrio de preços.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado

Parágrafo Segundo: Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos contratados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do preço de mercado oscilar demasiadamente frente ao contratado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante dos materiais/serviços entregues, nas formas e prazos estabelecidos neste ATA/Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à qualidade ou debilidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens licitados, conforme os valores registrados em ATA ou proposta, nas formas especificadas pela CONTRATANTE;
- b) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA/Contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do ATA/Contrato que forem entregues fora das especificações.
- d) Obriga-se a manter, durante a vigência do ATA/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação, do termo de referência e do edital, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- e) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes de ata de registro de preços futura, **sem prévia e expressa concordância da contratante.**
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do ATA/Contrato;
- g) Na execução dos serviços a empresa vencedora deverá obedecer a todas as exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores.;
- h) Correrão a conta da contratada todos os custos diretos e indiretos referentes a encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas referentes a manutenção, mão

de obra, seguro, taxa de administração, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços.

- i) Atender o estipulando no edital de licitação e manter a conformidade com o termo de referência.
- j) Firmar e apontar a garantia dos serviços e peças empregados na manutenção, qual a garantia média fica estabelecida em 60(sessenta) dias, salvo disposição em contrário de ordem técnica podendo ser superior ou inferior.
- k) Apontar a garantia dos serviços e peças empregados na manutenção, conforme item presente no detalhamento do termo de referência, ou justificativas para o ato.
- l) Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos. As peças de reposição e acessórios deverão ser originais, ou genuínos, ou similares, recomendável pelo catálogo do fabricante do veículo.
 - i. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da CIS/AMCESPAR.
 - ii. Compreende-se o fornecimento de peças compatíveis com a fabricante do veículo, resguardo a padronização técnica e instruções técnica justificáveis aos termos de garantia.
- m) A contrata esclarecerá sobre os serviços e produtos empregados, fornecendo obrigatoriamente orçamento se solicitado.
- n) Indicar o tempo necessário para execução dos serviços.
- o) Responsabilizar-se-á pelo adequado emprego dos serviços e produtos para padronização da garantia.
- p) Fornecer garantias nas peças e serviços prestados.
- q) Explicar sempre ao responsável pelo setor de frotas o que está sendo realizado no veículo de forma com que ele aprove o andamento do serviço, fazendo assim sempre um orçamento antes da realização do mesmo.
- r) Não realizar serviços nos veículos sem a autorização do responsável pelo setor.
- s) Quanto ao prazo: Mesmo este dependendo do serviço realizado não deve se estender e ser deixado de lado, deve ser feito imediatamente visando é claro a demanda da oficina.
- t) Mostrar sempre as peças substituídas para o responsável do setor, explicando o pôr que esta está sendo substituída, como já citado.
- u) Entregar o veículo como recebido, na questão de higiene.
- v) Manter sempre em dia os orçamentos e entrega de notas fiscais para que o fluxo funcione.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA/Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para se aceitar pela CONTRATANTE, representá-la na execução do ATA/Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços prestados, se em desacordo com este Termo de ATA/Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato sujeitará a CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: garantido a prévia defesa será aplicado às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) pelo atraso injustificado na execução do Contrato, (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado) será aplicada **multa de 0,66%** (sessenta e seis décimos por cento) **por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado), até o limite máximo de 30 % (trinta por cento), a partir dos quais sem o recolhimento ou justificativa será causa de rescisão contratual; a) A multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado).;
- c) **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- f) quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estado, Município e/ou CIS/AMCESPAR e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
- g) As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

h) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores:

Parágrafo Segundo: Ocorrerão à aplicação de **juros de mora de 1%** (um por cento) ao mês, as penalidades aplicadas e não pagas.

Parágrafo Terceiro: A despesa administrativa gerada pela notificação será contabilizado e cobrado da contratada.

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa e suas despesas administrativas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, até que seja pago ou sanado o questionamento.

Parágrafo Quinto: As sanções e penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Sexto: As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

Parágrafo Sétimo: O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do CIS/AMCESPAR.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o CIS/AMCESPAR, caso os itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, em conformidade com os artigos 115 da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante e Contratado poderão dar como rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou administrativa, conforme:

- a) Termo de Rescisão amigável, não gerando ônus a ambas as partes;
- b) Através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, pela desnecessidade dos serviços/produtos.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições aqui estabelecidas assegurará ao CONTRATANTE, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito ou através de ofício entregue diretamente ou por via postal, ou termo de ciência.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os serviços executados até então e caso atendam às finalidades detalhadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Poderá ser alterado, qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se considerará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Parágrafo Único: O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo Contratado em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL.

Aplica-se à execução do presente contrato, em especial a Lei Nº 14.133/2021 e legislação referente a Licitação e Compras, bem como, supletivamente, as normas de direito privado e normatização/proteção, regulação a saúde pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deve adotar e respeitar as normas federais e estaduais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do CIS Amcespar que versem sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGESSIMA - PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato e suas possíveis alterações serão publicados no periódico Diário Oficial, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 94, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Irati/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem cientes do teor, justo e contratado as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e conteúdo para que surjam seus legais e jurídicos efeitos.

Irati, ____ de ____ de 2023

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

(nome da empresa)
CONTRATADA
CNPJ: n.º XX.XXXXXXXX